

7/12/2018



## UN Development Programme Brazil - Brasilia

**Project:** 00113448  
**Project Title:** BRA/18/024 - Redução violência contra criança e adolesce  
**Start Year:** 2018  
**End Year:** 2022

**Implementing Partner:** Ministério dos Direitos Humano

**Responsible Parties:** BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol

**Revision Type:** Initial Project Approval

Budget (US\$) as of Last Revision on 06-December-2018

| Donor                                     | Fund                                | Amount        |
|---|-------------------------------------|---------------|
| BRA-SNDC                                  | 30071 Programme cost sharing - GOV1 | 10,399,436.93 |
| <b>Total Budget (2018 and Beyond)</b>     |                                     | 10,399,436.93 |
| <b>Total Utilization (2017 and Prior)</b> |                                     | 0.00          |
| <b>Project Total</b>                      |                                     | 10,399,436.92 |
| <b>Unprogrammed/Unfunded</b>              |                                     | -0.01         |

### Project Description:

Este projeto tem como resultado geral esperado o fortalecimento das ações de garantia e promoção do direito à vida de crianças e adolescentes, bem como a redução da violência, especialmente da violência letal, contra este público no Brasil.

Para possibilitar o alcance desse resultado (outcome), o projeto foi estruturado em 4 (quatro) eixos, que correspondem aos resultados intermediários (outputs) esperados para o projeto:

1. Estratégias e metodologias para a garantia do direito à vida e redução da violência contra crianças e adolescentes desenvolvidas, por meio da concepção de metodologias e transferência de conhecimentos para prefeituras sobre o uso da busca ativa escolar como forma de redução da violência e letalidade de jovens.
2. Gestão do conhecimento relacionado às estratégias e metodologias de busca ativa escolar para a garantia do direito à vida e prevenção da violência contra crianças e adolescentes fortalecido.
3. Plano de sensibilização aos atores do Sistema de Garantia de Direitos e mobilização social para temáticas relacionadas aos direitos humanos de crianças e adolescentes e prevenção à violência elaborado e implantado.
4. Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas.

Agreed by:

Gustavo do Vale Rocha - MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

Agreed by:

Emb. Ruy Carlos Pereira - DIRETOR ABC

Agreed by:

Didier Trebucq - Res Rep a.i. - PNUD

Agreed by:

Data: 07/12/18



Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Project: 00113448

Project Title: BRA/18/024 - Redução violência contra criança e adolesce

Report Date: 7/12/2018

Year: 2018

| Output                                  | Key Activities             | Timeframe |           | Responsible Party              | Planned Budget |           |              |                   |      |
|---|----------------------------|-----------|-----------|--------------------------------|----------------|-----------|--------------|-------------------|------|
|   |                            | Start     | End       |                                | Fund           | Donor     | Budget Descr | Amount US\$       |      |
| 00111593 BRA/18/024 - Redução Violência | 1.Metod transf conheç Pref | 1/12/2018 | 31/7/2022 | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071          | BRA-SNDCA | 71300        | Local Consultants | 0.01 |
| <b>TOTAL</b>                            |                            |           |           |                                |                |           |              |                   | 0.01 |
| <b>GRAND TOTAL</b>                      |                            |           |           |                                |                |           |              |                   | 0.01 |



**Annual Work Plan**

Brazil - Brasilia

Project: 00113448

Project Title: BRA/18/024 - Redução violência contra criança e adolesce

Year: 2019

Report Date: 7/12/2018

| Output                                  | Key Activities              | Timeframe |           | Responsible Party              | Planned Budget |           |                                |                                |              |
|---|-----------------------------|-----------|-----------|--------------------------------|----------------|-----------|--------------------------------|--------------------------------|--------------|
|   |                             | Start     | End       |                                | Fund           | Donor     | Budget Descr                   | Amount US\$                    |              |
| 00111593 BRA/18/024 - Redução Violência | 1. Metod transf conheç Pref | 1/12/2018 | 31/7/2022 | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | BRA-SNDCA      | 72100     | Contractual Services-Companies | 2,165,674.07                   |              |
|   |                             |           |           | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | BRA-SNDCA      | 71300     | Local Consultants              | 8,121.28                       |              |
|   |                             |           |           | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | BRA-SNDCA      | 75100     | Facilities & Administration    | 108,689.77                     |              |
|   | 2. Gestão ConheçEstratBusc  | 1/12/2018 | 31/7/2022 | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | BRA-SNDCA      | 71300     | Local Consultants              | 67,677.31                      |              |
|   |                             |           |           | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | BRA-SNDCA      | 71600     | Travel                         | 27,287.49                      |              |
|   |                             |           |           | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | BRA-SNDCA      | 75100     | Facilities & Administration    | 58,890.09                      |              |
|   | 3. Sensib SistGarantDir Mob | 1/12/2018 | 31/7/2022 | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | BRA-SNDCA      | 72100     | Contractual Services-Companies | 1,082,837.03                   |              |
|   |                             |           |           | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | BRA-SNDCA      | 75100     | Facilities & Administration    | 27,341.64                      |              |
|   |                             |           |           | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | BRA-SNDCA      | 71300     | Local Consultants              | 5,414.19                       |              |
|   | <b>TOTAL</b>                |           |           |                                |                | BRA-SNDCA | 72100                          | Contractual Services-Companies | 541,418.52   |
|   | <b>GRAND TOTAL</b>          |           |           |                                |                |           |                                |                                | 4,093,351.39 |
|   |                             |           |           |                                |                |           |                                |                                | 4,093,351.39 |



**Annual Work Plan**

Brazil - Brasilia

Project: 00113448

Report Date: 7/12/2018

Project Title: BRA/18/024 - Redução violência contra criança e adolesee

Year: 2020

| Output                                  | Key Activities              | Timeframe |           | Responsible Party              | Planned Budget                 |           |              |                               |                             |           |
|---|-----------------------------|-----------|-----------|--------------------------------|--------------------------------|-----------|--------------|-------------------------------|-----------------------------|-----------|
|   |                             | Start     | End       |                                | Fund                           | Donor     | Budget Descr | Amount US\$                   |                             |           |
| 00111593 BRA/18/024 - Redução Violência | 1. Metod transf conhec Pref | 1/12/2018 | 31/7/2022 | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071                          | BRA-SNDCA | 75100        | Facilities & Administration   | 68,015.70                   |           |
|   |                             |           |           | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071                          | BRA-SNDCA | 71300        | Local Consultants             | 6,767.73                    |           |
|   |                             |           |           | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071                          | BRA-SNDCA | 72100        | Contractual Services-Companie | 1,353,546.29                |           |
|   | 2. Gestão ConhecEstratBusc  | 1/12/2018 | 31/7/2022 | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071                          | BRA-SNDCA | 71600        | Travel                        | 27,287.49                   |           |
|   |                             |           |           | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071                          | BRA-SNDCA | 75100        | Facilities & Administration   | 45,354.63                   |           |
|   |                             |           |           | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071                          | BRA-SNDCA | 71300        | Local Consultants             | 67,677.31                   |           |
|   | 3. Sensib SistGarantDir Mob | 1/12/2018 | 31/7/2022 | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071                          | BRA-SNDCA | 72100        | Contractual Services-Companie | 812,127.77                  |           |
|   |                             |           |           | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071                          | BRA-SNDCA | 72100        | Contractual Services-Companie | 270,709.26                  |           |
|   |                             |           |           | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071                          | BRA-SNDCA | 71300        | Local Consultants             | 8,121.28                    |           |
|   |                             |           |           |                                | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071     | BRA-SNDCA    | 75100                         | Facilities & Administration | 13,941.53 |
|   | <b>TOTAL</b>                |           |           |                                |                                |           |              |                               |                             |           |
|   | <b>GRAND TOTAL</b>          |           |           |                                |                                |           |              |                               |                             |           |
| 2,673,548.99                            |                             |           |           |                                |                                |           |              |                               |                             |           |
| 2,673,548.99                            |                             |           |           |                                |                                |           |              |                               |                             |           |



**Annual Work Plan**

Brazil - Brasilia

Project: 00113448

Project Title: BRA/18/024 - Redução violência contra criança e adolesce

Report Date: 7/12/2018

Year: 2021

| Output                                  | Key Activities               | Timeframe |           | Responsible Party              | Planned Budget                 |           |              |                               |                               |              |
|---|------------------------------|-----------|-----------|--------------------------------|--------------------------------|-----------|--------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|
|   |                              | Start     | End       |                                | Fund                           | Donor     | Budget Descr | Amount US\$                   |                               |              |
| 00111593 BRA/18/024 - Redução Violência | 1. Metod transf conheç Pref  | 1/12/2018 | 31/7/2022 | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071                          | BRA-SNDCA | 71300        | Local Consultants             | 18,949.65                     |              |
|   |                              |           |           |                                | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071     | BRA-SNDCA    | 72100                         | Contractual Services-Companie | 1,353,546.29 |
|   |                              |           |           |                                | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071     | BRA-SNDCA    | 75100                         | Facilities & Administration   | 68,624.80    |
|   | 2. Gestão ConheçEstratBusc   | 1/12/2018 | 31/7/2022 | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071                          | BRA-SNDCA | 71600        | Travel                        | 27,287.49                     |              |
|   |                              |           |           |                                | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071     | BRA-SNDCA    | 72100                         | Contractual Services-Companie | 812,127.77   |
|   |                              |           |           |                                | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071     | BRA-SNDCA    | 71300                         | Local Consultants             | 70,384.41    |
|   |                              |           |           |                                | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071     | BRA-SNDCA    | 75100                         | Facilities & Administration   | 45,489.98    |
|   | 3. Sensib SistGarantDir Mob  | 1/12/2018 | 31/7/2022 | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071                          | BRA-SNDCA | 72100        | Contractual Services-Companie | 676,773.15                    |              |
|   |                              |           |           |                                | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071     | BRA-SNDCA    | 75100                         | Facilities & Administration   | 34,041.69    |
|   |                              |           |           |                                | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071     | BRA-SNDCA    | 71300                         | Local Consultants             | 4,060.64     |
|   | 4. Gestão Efic e Conheç Proj | 1/12/2018 | 31/7/2022 | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071                          | BRA-SNDCA | 71600        | Travel                        | 4,011.65                      |              |
|   |                              |           |           |                                | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071     | BRA-SNDCA    | 75100                         | Facilities & Administration   | 2,163.22     |
|   |                              |           |           | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071                          | BRA-SNDCA | 71300        | Local Consultants             | 39,252.84                     |              |
|   | <b>TOTAL</b>                 |           |           |                                |                                |           |              |                               | <b>3,156,713.58</b>           |              |
|   | <b>GRAND TOTAL</b>           |           |           |                                |                                |           |              |                               | <b>3,156,713.58</b>           |              |



Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Project: 00113448

Report Date: 7/12/2018

Project Title: BRA/18/024 - Redução violência contra criança e adolesce

Year: 2022

| Output                                  | Key Activities               | Timeframe |           | Responsible Party              | Planned Budget |           |              |                               |                   |            |
|---|------------------------------|-----------|-----------|--------------------------------|----------------|-----------|--------------|-------------------------------|-------------------|------------|
|   |                              | Start     | End       |                                | Fund           | Donor     | Budget Descr | Amount US\$                   |                   |            |
| 00111593 BRA/18/024 - Redução Violência | 1. Metod transf conheç Pref  | 1/12/2018 | 31/7/2022 | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071          | BRA-SNDCA | 72100        | Contractual Services-Companie | 54,141.85         |            |
|   |                              |           |           | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071          | BRA-SNDCA | 75100        | Facilities & Administration   | 3,316.19          |            |
|   |                              |           |           | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071          | BRA-SNDCA | 71300        | Local Consultants             | 12,181.92         |            |
|   | 2. Gestão ConheçEstratBusc   | 1/12/2018 | 31/7/2022 | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071          | BRA-SNDCA | 75100        | Facilities & Administration   | 10,219.15         |            |
|   |                              |           |           | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071          | BRA-SNDCA | 72100        | Contractual Services-Companie | 94,748.24         |            |
|   |                              |           |           | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071          | BRA-SNDCA | 71300        | Local Consultants             | 67,135.90         |            |
|   | 3. Sensib SistGarantDir Mob  | 1/12/2018 | 31/7/2022 | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071          | BRA-SNDCA | 71600        | Travel                        | 42,498.77         |            |
|   |                              |           |           | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071          | BRA-SNDCA | 71300        | Local Consultants             | 4,060.64          |            |
|   |                              |           |           | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071          | BRA-SNDCA | 72100        | Contractual Services-Companie | 135,354.63        |            |
|   | 4. Gestão Efic e Conheç Proj | 1/12/2018 | 31/7/2022 | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071          | BRA-SNDCA | 75100        | Facilities & Administration   | 6,970.76          |            |
|   |                              |           |           | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071          | BRA-SNDCA | 75100        | Facilities & Administration   | 2,152.14          |            |
|   |                              |           |           | BRA-Sec Nac dos Dir Crian Adol | 30071          | BRA-SNDCA | 71600        | Travel                        | 3,789.93          |            |
|   | TOTAL                        |           |           |                                |                | 30071     | BRA-SNDCA    | 71300                         | Local Consultants | 39,252.84  |
|   | GRAND TOTAL                  |           |           |                                |                |           |              |                               |                   | 475,822.96 |



United Nations Development Programme

BRA/18/024 [00111593] - Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil  
Initial Budget Revision - 07-Dec-18

Main Source of Funds: SNDCA/MDH

Executing Agency: NEX - National Execution

| Acct  | Donor     | Fund       | Total                | 2018 | 2019                | 2020                | 2021                | 2022              |
|-------|-----------|------------|----------------------|------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 51005 | 13040     | 30071      | 9,904,225.63         | -    | 3,898,429.89        | 2,546,237.13        | 3,006,393.89        | 453,164.72        |
|       | SNDCA/MDH | Gov Brazil |                      | -    | 5.00                | 5.00                | 5.00                | 5.00              |
|       |           |            | 495,211.29           | -    | 194,921.50          | 127,311.86          | 150,319.69          | 22,658.24         |
|       |           |            | <b>10,399,436.92</b> | -    | <b>4,093,351.39</b> | <b>2,673,548.99</b> | <b>3,156,713.58</b> | <b>475,822.96</b> |
| 51005 | C/S Total | -----      | 9,904,225.63         | -    | 3,898,429.89        | 2,546,237.13        | 3,006,393.89        | 453,164.72        |
|       |           |            | 5.00                 | -    | 5.00                | 5.00                | 5.00                | 5.00              |
|       |           |            | 495,211.29           | -    | 194,921.50          | 127,311.86          | 150,319.69          | 22,658.24         |
|       |           |            | <b>10,399,436.92</b> | -    | <b>4,093,351.39</b> | <b>2,673,548.99</b> | <b>3,156,713.58</b> | <b>475,822.96</b> |



United Nations Development Programme

C/S Schedule of Payments

**Project Description:** BRA/18/024 [00111593] - Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil

**Atlas Project Number:** 00113448

**Atlas Output Number:** 00111593

**Main Source of Funds:** Government Cost Sharing - SNDCA/MDH

**Executing Agency:** NEX - National Execution

**Budget Currency:** USD

| Account            | Fund/Donor  | Year       | Date       | Budgeted Amount      | Scheduled Amount     | Balance      |               |
|--------------------|-------------|------------|------------|----------------------|----------------------|--------------|---------------|
| 51005              | 30071/13040 | 2018       |            |                      |                      |              |               |
|                    |             |            | 31/12/2018 |                      | 8,121,277.75         |              |               |
|                    |             |            |            |                      | 0.00                 | 8,121,277.75 | -8,121,277.75 |
|                    |             | 2019       |            |                      |                      |              |               |
|                    |             |            | 31/12/2019 |                      | 1,624,255.55         |              |               |
|                    |             |            |            | 4,093,351.39         | 1,624,255.55         | 2,469,095.84 |               |
|                    |             | 2020       |            |                      |                      |              |               |
|                    |             |            | 31/12/2020 |                      | 541,418.52           |              |               |
|                    |             |            |            | 2,673,548.99         | 541,418.52           | 2,132,130.47 |               |
|                    |             | 2021       |            |                      |                      |              |               |
|                    |             |            | 31/12/2021 |                      | 112,485.11           |              |               |
|                    |             |            |            | 3,156,713.58         | 112,485.11           | 3,044,228.47 |               |
| 2022               |             |            |            |                      |                      |              |               |
|                    | 31/12/2021  |            | 0.00       |                      |                      |              |               |
|                    |             | 475,822.96 | 0.00       | 475,822.96           |                      |              |               |
| <b>Grand Total</b> |             |            |            | <b>10,399,436.92</b> | <b>10,399,436.93</b> | <b>-0.01</b> |               |





Empowered lives.  
Resilient nations.

**Documento de Projeto**  
**Brasil**

**Título do Projeto:** Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil

**Número do Projeto:** BRA/18/024

**Agência Executora:** Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/Ministério dos Direitos Humanos

**Data Início:** data de assinatura do projeto **Data Término:** jul/22

**Breve Descrição**

Este projeto tem como resultado geral esperado o fortalecimento das ações de garantia e promoção do direito à vida de crianças e adolescentes, bem como a redução da violência, especialmente da violência letal, contra este público no Brasil. Para possibilitar o alcance desse resultado (outcome), o projeto foi estruturado em 4 (quatro) eixos, que correspondem aos resultados intermediários (outputs) esperados para o projeto:

1. Estratégias e metodologias para a garantia do direito à vida e redução da violência contra crianças e adolescentes desenvolvidas, por meio da concepção de metodologias e transferência de conhecimentos para prefeituras sobre o uso da busca ativa escolar como forma de redução da violência e letalidade de jovens.
2. Gestão do conhecimento relacionado às estratégias e metodologias de busca ativa escolar para a garantia do direito à vida e prevenção da violência contra crianças e adolescentes fortalecido.
3. Plano de sensibilização aos atores do Sistema de Garantia de Direitos e mobilização social para temáticas relacionadas aos direitos humanos de crianças e adolescentes e prevenção à violência elaborado e implantado.
4. Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas.

O projeto tem vigência prevista até 31 de Julho de 2022, podendo ser prorrogado, se necessário.

|  |                                  |                 |
|--|----------------------------------|-----------------|
| Contribui para o Resultado do UNDAF: 6<br><br>Contribui para o Resultado do CPD: 6 | <b>Valor total deste projeto</b> |                 |
|  | <b>Origem dos Recursos</b>       | <b>Governo:</b> |
|  |                                  | <b>Doador:</b>  |
|  |                                  | <b>PNUD:</b>    |
|  |                                  | <b>In-Kind:</b> |
| <b>Não financiado</b>  |                                  |                 |

Acordado por (assinaturas):

| Agência Brasileira de Cooperação | PNUD   | Agência Executora |
|----------------------------------|--------|-------------------|
| Nome:                            | Nome:  | Nome:             |
| Cargo:                           | Cargo: | Cargo:            |
| Data:                            | Data:  | Data:             |

---

## I. DESAFIO DE DESENVOLVIMENTO

O Relatório “Violência Letal Contra as Crianças e Adolescentes do Brasil”<sup>1</sup>, revela que 689.627 crianças e adolescentes morreram por acidente de transporte, suicídio e homicídio, entre 1980 e 2013. Crianças e adolescentes negros morrem proporcionalmente quase três vezes mais do que brancos. Em 2013, no conjunto da população de até 17 anos de idade, a taxa de homicídios de brancos foi de 4,7 por 100 mil e a de negros, 13,1 por 100 mil.

O relatório destaca ainda que os homicídios são a principal causa do aumento drástico das mortes de crianças e adolescentes por causas externas. Os assassinatos representam cerca de 2,5% do total de mortes até os 11 anos e têm um crescimento acentuado na entrada da adolescência, aos 12 anos, quando causam 6,7% do total de mortes nessa faixa etária. Entre as mortes aos 14 anos, 25,1% são por homicídio, percentual que atinge 48,2% na análise dos óbitos aos 17 anos.

Essa violência contra adolescentes provoca uma verdadeira tragédia nacional, já que os adolescentes se tornaram o grupo mais afetado pelos homicídios no Brasil dos últimos anos. Desde 2012 a taxa de homicídios de adolescentes é mais alta do que a da população em geral. Esse é um fenômeno silencioso que precisa ser enfrentado de maneira urgente: é preciso falar sobre ele para que se encontrem soluções de consenso eficazes à luz dos direitos humanos.

Os números são contundentes, uma vez que o Brasil é o país em que, em números absolutos, mais morrem adolescentes vítimas de homicídios em todo o mundo, com aproximadamente 10 mil mortes por ano. Esse número supera a soma dos assassinatos na Colômbia, Venezuela, Índia e México – países que seguem o Brasil no ranking de países com o maior número absoluto de adolescentes mortos<sup>2</sup>.

O Índice de Homicídios na Adolescência 2014 (IHA<sup>3</sup>) analisa que, para cada mil adolescentes, 3,65 correm o risco de ser assassinados antes de completar o 19º aniversário e que, se as condições que prevaleciam em 2014 não mudarem, entre 2015 e 2021, um total de 43 mil adolescentes poderão ser vítimas de homicídio.

O IHA ainda demonstra que há que se reconhecer a importância da influência do sexo, cor e idade nos índices de violência, sendo que os adolescentes do sexo masculino possuem risco 13,52 vezes superior ao das adolescentes do sexo feminino, e os adolescentes negros, risco 2,88 vezes superior ao dos brancos de serem vítimas de homicídio e que o risco de ser morto por arma de fogo é 6,11 vezes maior do que por outros meios (IHA).

---

<sup>1</sup> Flacso, Pnud, SNDCA, 2015.

<sup>2</sup> World Health Organization, Global Health Estimates 2015.

<sup>3</sup> Índice de Homicídios na Adolescência 2014. Disponível em [http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/obs\\_favelas/iha\\_2014.pdf](http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/obs_favelas/iha_2014.pdf) (Acesso 24/09/2018)

A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por sua vez, estabelecem como dever do Estado, da família e da sociedade assegurar, com absoluta prioridade à criança e ao adolescente a efetivação de seu direito à vida, entre outros direitos. Nesse sentido, o desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas com foco na prevenção e enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes é importantíssimo.

A violência é um problema complexo e multicausal. Entretanto, um dos fatores de risco mais relevantes para a incidência de violência é a evasão escolar. Pesquisa realizada pelo CNJ<sup>4</sup> sobre o perfil dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação revelou que mais da metade dos adolescentes não frequentava a escola antes de ingressar no Sistema. A maioria dos adolescentes havia parado de estudar aos 14 anos, entre a quinta e a sexta série, o que destaca a necessidade de se adotar no país políticas específicas voltadas ao combate da evasão escolar no ensino fundamental. Além disso, 8% não havia chegado sequer a serem alfabetizados.

No Brasil, cerca de 2.802.259 crianças e adolescentes de 4 a 17 anos estão fora da escola<sup>5</sup>. Os grupos mais excluídos são o das crianças de 4 e 5 anos, que deveriam estar matriculadas na educação infantil, e o dos adolescentes de 15 a 17 anos, que deveriam frequentar o ensino médio. Dados do PNUD (2013), destacam ainda que um a cada quatro alunos que inicia o ensino fundamental no país abandona a escola antes de completar a última série e que o Brasil detém a terceira maior taxa de abandono e evasão escolar<sup>6</sup> entre os 100 países de maior IDH (Índice de Desenvolvimento Humano).

Segundo dados do estudo “Políticas Públicas para a Redução do Abandono e da Evasão Escolar de Jovens”<sup>7</sup>, três principais fatores levam os adolescentes a não frequentarem as escolas. Em primeiro lugar está uma série de situações que impede o aluno de estudar mesmo quando ele deseja. Entre elas destacam-se violência, gravidez, trabalho e dificuldades de acesso à escola. O segundo fator diz respeito à falta de interesse dos estudantes pelo modelo de educação oferecido. E, por último, aparece o desinteresse do adolescente pelos estudos em geral.

Em adição aos dados apresentados, o estudo “Indicadores multidimensionais de educação e homicídios nos territórios focalizados pelo Pacto Nacional pela Redução de Homicídios”, da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), conclui que a educação é o passo inicial para a redução dos homicídios, uma vez que estima uma redução de 2% na taxa de homicídios dos municípios para cada 1% a mais de jovens entre 15 e 17 anos nas escolas.

---

<sup>4</sup> Panorama Nacional: a execução das medidas socioeducativas de internação. CNJ, 2012.

<sup>5</sup> PNAD, 2015

<sup>6</sup> O abandono ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo. Entende-se por evasão escolar a situação do aluno que abandonou a escola ou reprovou em determinado ano letivo, e que no ano seguinte não efetuou a matrícula para dar continuidade aos estudos (INEP - [http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset\\_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/informe-estatistico-do-mec-revela-melhoria-do-rendimento-escolar/21206](http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/informe-estatistico-do-mec-revela-melhoria-do-rendimento-escolar/21206)).

<sup>7</sup> Insper, 2017

Em linha com o exposto acima, este projeto de cooperação técnica tem como foco o desenvolvimento de estratégias e metodologias voltadas à garantia do direito à vida e redução da violência contra crianças e adolescentes, especialmente negros, pobres e moradores de áreas vulneráveis das regiões metropolitanas que apresentam taxas mais altas de homicídios.

A cooperação técnica com o PNUD justifica-se pelo mandato da organização, com foco na promoção do desenvolvimento humano sustentável, assim como pelo histórico de atuação do organismo nas áreas de Direitos Humanos e de prevenção à violência, tanto no Brasil como no mundo. Na temática de prevenção à violência, cabe destacar também a metodologia de segurança cidadã, formulada pelo PNUD, que destaca a importância da adoção de uma estratégia multisetorial para a prevenção e controle da violência nos territórios. A segurança cidadã propõe, dentre outros, metodologias para a realização de diagnósticos e formulação de planos participativos com foco em problemas específicos do território, valorizando soluções locais, que incluem metodologias voltadas à prevenção à violência contra crianças e adolescentes. A metodologia de segurança cidadã foi implantada com sucesso em diferentes países da América Latina e em alguns municípios brasileiros, com a cooperação técnica do PNUD. Por fim, cabe destacar ainda o histórico de parceria do PNUD com a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, por meio da qual foram geradas importantes contribuições à política nacional relacionada ao tema.

---

## **II. ESTRATÉGIA**

Este projeto tem como resultado geral esperado o fortalecimento das ações de garantia e promoção do direito à vida de crianças e adolescentes, bem como a redução da violência contra este público no Brasil.

Para possibilitar o alcance desse resultado (outcome), o projeto foi estruturado em 4 (quatro) eixos, que correspondem aos resultados intermediários (outputs) esperados para o projeto:

1. Estratégias e metodologias para a garantia do direito à vida e redução da violência contra crianças e adolescentes desenvolvidas, por meio da concepção de metodologias e transferência de conhecimentos para prefeituras sobre o uso da busca ativa escolar como forma de redução da violência e letalidade de jovens;
2. Gestão do conhecimento relacionado às estratégias e metodologias de busca ativa escolar para a garantia do direito à vida e prevenção da violência contra crianças e adolescentes fortalecido
3. Plano de sensibilização aos atores do Sistema de Garantia de Direitos e mobilização social para temáticas relacionadas aos direitos humanos de crianças e adolescentes e prevenção à violência elaborado e implantado
4. Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas.

A implementação de estratégias voltadas à promoção dos Direitos Humanos, incluindo os direitos de crianças e adolescentes, e para a prevenção à violência são parte da agenda de desenvolvimento global pactuada pelos estados membros da ONU – a Agenda 2030 – e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Nesse sentido, o ODS de número 16, que trata da promoção de sociedades pacíficas, justas e inclusivas, destaca que não é possível trabalhar-se pela promoção do desenvolvimento do país sem contemplar ações voltadas à prevenção à violência e garantia dos direitos humanos.

Em termos gerais, as crianças e adolescentes atendidas no projeto possuem um perfil de média à alta vulnerabilidade social, sendo expostas a inúmeros tipos de violações de direitos, desde os mais graves como violência urbana e familiar até questões de impedimento do direito de ir e vir e do não acesso aos serviços públicos, em especial o educacional. Quanto aos direitos econômicos, por exemplo, cerca de 60% das famílias possui apenas um morador com renda, sendo a renda média familiar entre  $\frac{1}{2}$  e 2 salários mínimos (cerca de 70%) e cerca de 50% das famílias não têm acesso ao programa Bolsa Família.

No plano operacional, a metodologia do projeto consistirá em desenvolver, em caráter piloto, metodologia de redução da violência letal contra crianças e adolescentes, por meio de busca ativa escolar em, no mínimo, 7 (sete) cidades brasileiras de maior letalidade de crianças e adolescentes, pelo período de dois anos. Procura-se desenvolver a fase piloto da estratégia de redução da violência letal nas cidades de maior letalidade de adolescentes. A metodologia será testada em parceria com as Prefeituras e Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de transferir conhecimentos sobre como realizar a busca ativa aos profissionais do sistema de garantia de direitos local, envolvendo a visitas à casa das crianças e adolescentes, o diálogo com as famílias, e o trabalho próximo as escolas, para a reinserção com sucesso das crianças e adolescentes no ambiente escolar. **Os técnicos da prefeitura estarão sempre presentes** e, nos últimos seis meses do projeto, desenvolverão as atividades sob a supervisão dos técnicos do projeto, de forma a se apropriar da metodologia e garantir a sustentabilidade.

Nos municípios, será imprescindível a participação de Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos, além do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Conselho Tutelar, da Defensoria Pública e da Sociedade Civil.

Dessa forma, os eixos de implementação previstos no projeto incluem ações voltadas a:

a) Identificação de regiões Metropolitanas, com Prefeituras que aceitem participar do projeto. Inicialmente, em consonância com o Índice de Homicídios na Adolescência; pensou-se em: Recife, Maceió, Vitória, Rio de Janeiro, Belém, Distrito Federal e Manaus.

Em cada região metropolitana, o foco será nas cidades e bairros com maior índice de homicídios de jovens;

b) Identificação das comunidades com maior índice de letalidade de adolescentes;

c) Capacitação dos agentes do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente das prefeituras e das escolas;

d) Desenvolvimento de estratégia de capacitação em serviço e transferência de conhecimento sobre as metodologias desenvolvidas no projeto a agentes das prefeituras e outros técnicos locais, por meio da: (i) realização de oficinas de formação e visitas conjuntas a crianças e adolescentes e suas famílias; (ii) desenvolvimento e aplicação piloto de metodologia de reinserção de crianças e adolescentes nas escolas, em conjunto com os profissionais de ensino; (iii) desenvolvimento de metodologia e assessoria técnica à implantação do Comitê Gestor Intersetorial no nível central, além dos Comitês regionais; e (iv) desenvolvimento e aplicação piloto de metodologia de acompanhamento das crianças e adolescentes identificados como infrequentes ou sem matrícula em estabelecimento escolar, alunos em risco de abandono e em situação de reprovação por falta.

e) Formação, incluindo formação em serviço, para agentes comunitários de saúde, assistentes sociais e psicólogos, gestores escolares e demais agentes públicos e sociais envolvidos nos fluxos de atendimento;

f) Comunicação comunitária para difusão das orientações sobre acesso à escola e às oportunidades educativas locais;

g) Fomento ao protagonismo juvenil nas escolas com objetivo de sensibilização e produção de ações preventivas à evasão escolar

h) Apoio à institucionalização de uma política pública permanente no município.

A transferência de conhecimentos sobre a Busca Ativa Escolar será desenvolvida a partir de metodologia já conhecida no Brasil, que consiste em:

### **1. Busca Ativa – Visita domiciliar e contato telefônico.**

O trabalho continuado de busca ativa das crianças e adolescentes fora da escola e em risco de evasão será um importante esforço realizado pela Secretaria Municipal de Educação orientado para além dos muros da escola de forma a garantir o direito à educação para cumprimento de sua função republicana.

Neste sentido, a existência de um corpo de profissionais direcionado a esta tarefa resume o coração da metodologia de campo do projeto, pois organiza uma ação que vai de encontro à demanda latente de um público socialmente vulnerável, além de identificar as demais demandas sociais de suas famílias.

### **a) Busca Ativa – visita domiciliar:**

- ∄ Validação dos casos por meio das informações disponibilizadas nas listas de infrequência e abandono;
- ∄ Identificação dos casos de crianças fora da escola mediante visitação às unidades escolares e equipamentos públicos e organizações sociais,
- ∄ Cadastramento dos casos em banco de dados especializado;
- ∄ Encaminhamento para matrícula e acompanhamento da reinserção nas escolas e coordenações regionais;
- ∄ Encaminhamentos para os demais equipamentos públicos e rede de proteção de direitos, em especial da saúde, assistência sociais, conselhos tutelares, instâncias judiciais, dentre outros;
- ∄ Acompanhamento permanente dos casos identificados mediante rotina de monitoramento e avaliação;
- ∄ Participação em reuniões de rede locais, fóruns de direitos humanos e temas correlatos, reuniões periódicas com os gestores regionais e escolares, reuniões periódicas com coordenadores e diretores dos demais equipamentos públicos e organizações sociais parceiras;
- ∄ Recebimento de demanda espontânea durante o deslocamento nos territórios;
- ∄ Recebimento de indicação de casos das demais instituições locais.

### **b) Busca Ativa – contato telefônico:**

- ∄ Elaboração de fluxo de atendimento;
- ∄ Validação dos casos por meio das informações disponibilizadas nas listas de infrequência e abandono;
- ∄ Atendimento preventivo nos casos de infrequência acima de 12,5% de faltas;
- ∄ Atendimento emergencial nos casos de infrequência acima de 25% de faltas;
- ∄ Encaminhamentos para CREs, escolas e demais equipamentos públicos;
- ∄ Atualização de dados de matrícula e cadastramento.

## **2. Institucionalização do Comitê Gestor Central ou Grupo de Trabalho Intersectorial e Comitês Regionais.**

A criação de uma instância de gestão intersectorial será o primeiro passo para a consolidação de um trabalho eficaz de identificação e reinserção de crianças fora da escola no município. A existência de crianças em situação de vulnerabilidade escolar, seja por estarem desvinculadas de qualquer unidade de ensino, seja por estarem em risco de abandono e/ou evasão escolar reflete um fenômeno multifatorial, cujas raízes remetem a um conjunto de situações que precisam ser compreendidas e enfrentadas de forma integrada pela gestão municipal a partir dos serviços disponíveis ao atendimento social.

Assim, justifica-se a formação de um grupo de trabalho no nível central na prefeitura além de cinco grupos regionais compostos, ao menos, por representantes das três secretarias mais proeminentes para o trabalho de atendimento direto à população de baixa renda, a saber: as secretarias de educação, saúde e assistência social, além da participação da Casa Civil da Prefeitura como instância integrativa das ações setoriais. Estas instâncias deliberativas serão responsáveis por planejar e validar as diretrizes prioritárias do projeto para o trabalho de articulação entre seus profissionais com foco no atendimento coordenado das famílias e crianças identificadas, além de gerir as fontes de informações institucionais, acompanhar a resolução dos casos identificados e atuar na mediação com os equipamentos públicos nos territórios.

### **3. Monitoramento e Avaliação.**

A área de monitoramento e avaliação envolverá quatro frentes de trabalho a serem adequadas às demandas da gestão municipal:

**a) Cadastramento e acompanhamento dos casos identificados por meio de um banco de dados sobre crianças e adolescentes não matriculados na escola. O sistema de monitoramento deve atender às seguintes funcionalidades:**

- ⊘ Revisão das informações coletadas em campo.
- ⊘ Identificação de registros duplicados de crianças.
- ⊘ Verificação do atendimento da faixa etária das crianças identificadas segundo os critérios definidos.
- ⊘ Consulta às informações cadastrais e de acompanhamento do público atendido.
- ⊘ Georreferenciamento do local de moradia das crianças.
- ⊘ Monitoramento das metas individuais e das equipes de campo.
- ⊘ Extração de resultados gerais e por área.
- ⊘ Extração de relatórios com informações do público atendido.
- ⊘ Registro de ações complementares além da inserção das crianças na rede escolar.
- ⊘ Atualização do cadastro das crianças nos casos de mudança de endereço e formas de contato.
- ⊘ Construção do perfil das crianças identificadas com informações socioeconômicas, educacionais, de saúde e de configuração familiar.

**b) Desenvolvimento de metodologia de monitoramento das crianças identificadas:**

Para o monitoramento da inserção, frequência e desempenho escolar das crianças acompanhadas, o projeto recorrerá aos dados oficiais da secretaria de municipal de educação, em especial as listas de infrequência, abandono e evasão do Sistema de Gestão Acadêmica.



Nesta etapa, o projeto apoiará um conjunto duplo de ações: desenvolver metodologia fortalecida de monitoramento da aplicação dos novos fluxos e rotinas propostos as secretarias e demais profissionais envolvidos na busca ativa escolar, assim como realizar a aplicação piloto dessa metodologia e transferência de conhecimentos para que esta possa ser aplicada de forma sustentável pelos parceiros locais, mesmo após o término do projeto.

### **c) Produção de informações especializadas:**

Com a consolidação do banco de dados, informações de cadastro colhidas e registradas e a constante atualização do sistema de monitoramento será possível produzir informações específicas sobre a realidade trabalhada, mediante o cruzamento e a análise das informações. É importante ressaltar que tanto o questionário de cadastro como as variáveis de acompanhamento poderão ser elaboradas em conjunto com os profissionais da gestão municipal envolvidos diretamente com a execução do projeto para melhor atender às suas expectativas. Dentre as possibilidades de análise estão:

- € Perfil das crianças e famílias cadastradas: sexo, cor, idade, composição familiar, renda, benefícios sociais, escolaridade dos responsáveis, profissão dos responsáveis, demandas de saúde, pertencentes a populações tradicionais<sup>8</sup>, a exemplo de quilombolas, indígenas, ciganas, dentre outras.
- € Motivos da evasão: o conhecimento das razões pelas quais a criança identificada está fora da escola ou em risco de evasão é determinante para a sustentação das estratégias mais eficazes para a solução imediata de cada caso. Esta questão é colhida no momento da identificação e atualizada conforme o acompanhamento dos casos.
- € Perfil escolar: o sistema de monitoramento do projeto inclui o acompanhamento dos resultados escolares da cada criança reinserida ou em risco de evasão, de forma que é possível realizar diversas análises e cruzamentos pertinentes à qualificação da política pública educacional, seja por escola, bairro, região, além de diversas outras variáveis.

### **d) Transmissão das metodologias de monitoramento e apoio à estruturação de um fluxo permanente de acompanhamento dos casos:**

- € Estruturação de uma plataforma de informação compartilhada entre as secretarias;
- € Consolidação das etapas de trabalho partilhadas entre instâncias locais, regionais e no nível central, tendo em vista a agilidade de troca de informações e do atendimento emergencial dos casos identificados.

---

<sup>8</sup> Classificação completa de populações tradicionais pode ser aferida a partir da lista dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTEs.

#### **4. Formação em serviço**

Formação dos profissionais responsáveis pela execução da Busca Ativa (agentes comunitários de saúde, assistentes sociais e psicólogos, gestores escolares e demais agentes públicos e sociais envolvidos nos fluxos de atendimento) realizada pela equipe de campo de articuladores locais:

- ≠ Articulação intersetorial para planejamento e validação das ações a serem realizadas: busca ativa, cadastramento e acompanhamento;
- ≠ Definição de instâncias regionais de gestão de monitoramento por meio da responsabilização de profissionais de referência para o projeto;
- ≠ Formação sobre metodologia de busca ativa e trabalho de campo;
- ≠ Acompanhamento dos agentes para a busca ativa e acompanhamento nos territórios;
- ≠ Formação para gestão eficaz dos casos identificados: gestores dos equipamentos de educação, da saúde e da assistência social, agentes comunitários de saúde e assistentes sociais;
- ≠ Formação para gestores escolares e/ou professores de referência nas escolas com o objetivo de fomentar o protagonismo estudantil para a redução da evasão escolar.

Objetivos da formação: garantir que as seguintes etapas principais sejam realizadas na execução da busca ativa: identificação dos casos de crianças fora da escola mediante contato telefônico e visitas domiciliares, identificação dos casos de crianças em situação de risco de abandono e evasão escolar, identificação dos casos de crianças fora da escola mediante visita às unidades escolares e equipamentos públicos e organizações sociais, cadastramento e encaminhamento para reinserção nas escolas e coordenações regionais, encaminhamentos para os demais equipamentos públicos e rede de proteção de direitos, em especial da saúde, assistência social, conselhos tutelares, instâncias judiciais, dentre outros; e acompanhamento permanente dos casos identificados.

#### **5. Sensibilização e mobilização comunitária**

A sensibilização e mobilização comunitária é uma estratégia estruturante para as ações de disseminação das metodologias que serão desenvolvidas no âmbito do projeto, especialmente a busca ativa escolar, com o objetivo de fortalecer a demanda espontânea por atendimento, ou seja, receber indicações de crianças que estão fora da escola, construir a rede de parceiros que será vital para o teste da metodologia, possibilitando sua avaliação a partir dos casos atendidos em articulação com as instituições locais, assim como para o desenvolvimento de sua estratégia de sustentabilidade. O projeto apoiará o desenvolvimento da estratégia e metodologia de mobilização e sensibilização comunitária, assim como a avaliação de progresso e resultados de sua aplicação.

## **6. Fomento ao protagonismo juvenil nas escolas**

O trabalho com as lideranças estudantis, em especial, com o grêmio escolar, tem grande potencial de mobilização interna na escola para a redução da evasão escolar e fomento à permanência dos estudantes em risco de evasão.

Em primeiro lugar, o fortalecimento da participação coletiva dos estudantes anima o ambiente escolar a partir de uma série de ações que passam a ser organizadas por meio do protagonismo estudantil. Os alunos representantes que compõem o grêmio escolar devem ser democraticamente eleitos, fato que em si mesmo incentiva a gestão democrática e intensifica a relação entre alunos, docentes, gestores e funcionários.

Em segundo lugar, o grêmio pode ser mobilizado para realizar uma campanha de redução da evasão e infrequência em sua escola, ação que se constrói mediante um processo participativo em três fases: 1) realização de pesquisa sobre os principais problemas x potenciais da escola; 2) planejamento das ações em conjunto com a gestão e os docentes e 3) realização de atividades para / com toda a comunidade escolar. A partir do trabalho localizado nas escolas, ações mais amplas podem ser pensadas e elaboradas, sempre a partir da iniciativa dos estudantes, na direção da formação de uma rede regional e outra municipal de participação entre os grêmios.

Espera-se, com esta ação, impactar positivamente a permanência dos alunos nas escolas assim como verificar as questões internas às escolas que possam contribuir para a infrequência, o abandono e a evasão, direcionando soluções a curto, médio e longo prazo para sua superação.

## **7. Desenvolvimento de estratégia de sustentabilidade das ações, por meio do desenvolvimento de subsídios de fomento ao desenvolvimento de uma política pública permanente no município.**

Torna-se imprescindível organizar os fluxos internos da gestão municipal para incorporar de forma definitiva as ações de atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade escolar por meio da efetivação de uma política pública permanente. Diante disso, as seguintes ações se fazem necessárias:

- ∓ Desenvolvimento de subsídios que incentivem a confirmação de uma política pública permanente no município;
- ∓ Sistematização das estratégias de política intersetorial com fins de registro e replicação metodológica;
- ∓ Formalização e ampliação dos fluxos gerados e testados em outras experiências exitosas, transferindo metodologias para todas as capitais e/ou municípios do projeto;
- ∓ Acompanhamento do processo de estruturação das equipes e fluxos de trabalho de forma a garantir a sustentabilidade da política pública.

A estratégia de implementação do projeto, detalhada no próximo item, prevê a seleção de uma agência implementadora para coordenação da aplicação da metodologia de redução da violência contra crianças e adolescentes por meio da busca ativa escolar, bem como a seleção de agências implementadoras responsáveis pela efetivação da metodologia nas cidades piloto selecionadas. Este formato permitirá, ao mesmo tempo, a uniformidade e coerência da aplicação da metodologia em diferentes localidades; e a capilaridade no trabalho conjunto de vários parceiros simultaneamente, em distintos territórios. Há ainda o ganho de disseminação da metodologia do projeto entre diferentes parceiros, contribuindo para sua sustentabilidade pós encerramento do projeto de cooperação técnica.

**O recurso destinado à agências implementadores se mostra elevado, tendo em vista a característica da metodologia a ser desenvolvida e transferida para os municípios, que é altamente pulverizada e exige a participação de centenas de profissionais, em várias localidades do país.**

Este projeto contribuirá ainda para o alcance do Resultado 6 do Marco de Parceria das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDAF) e do Documento de Programa de País do PNUD (CPD) para o período 2017-2021, a saber: “Sociedade pacífica, justa e inclusiva promovida por meio da participação social, transparência e governança democrática, respeitando a laicidade do Estado e garantindo direitos humanos para todos”. No contexto deste mesmo resultado do CPD, o projeto se relaciona diretamente com o resultado intermediário (output) voltado ao fortalecimento das instituições que coordenam/implementam políticas de Direitos Humanos no país: “Fortalecimento de mecanismos e políticas nacionais e sub-nacionais para a promoção de Direitos Humanos, considerando gênero, raça, etnia e desigualdades geracionais e grupos excluídos, independentemente de sua nacionalidade”. Assim, o projeto está diretamente relacionado ao mandato do PNUD e ao seu plano de país aprovado pelo governo brasileiro.

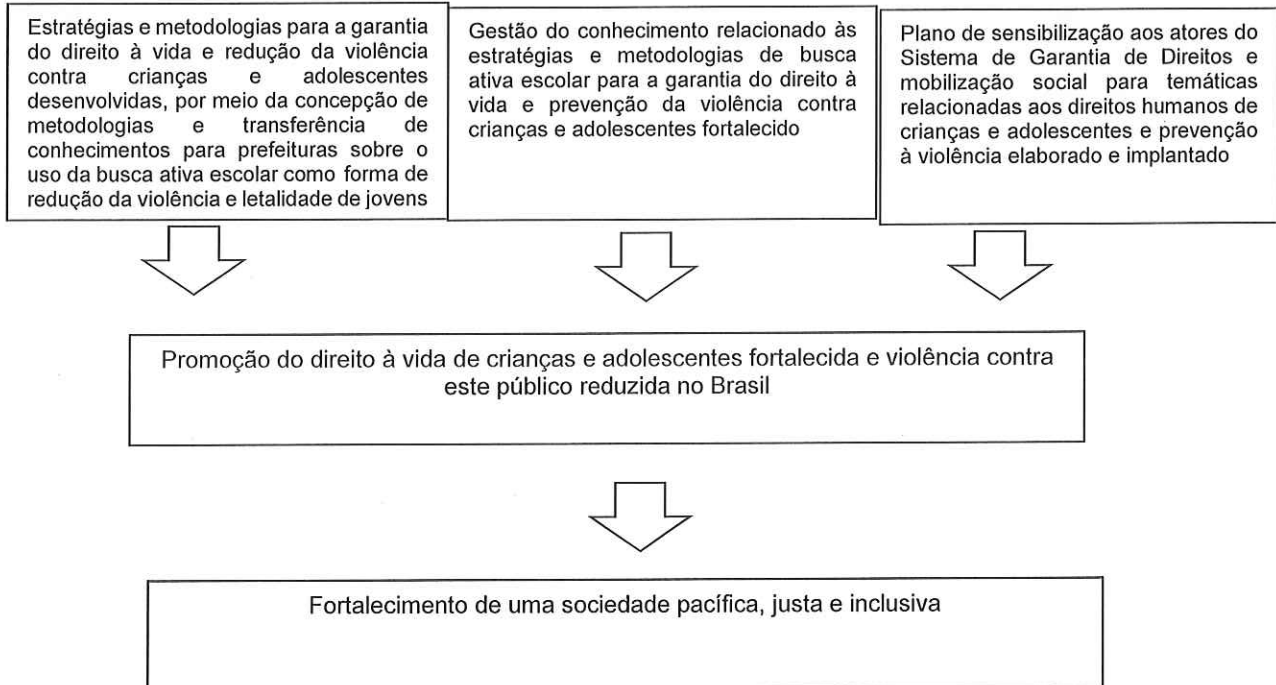
A Teoria da Mudança do projeto tem como base a relação entre:

Os produtos previstos: (I) Estratégias e metodologias para a garantia do direito à vida e redução da violência contra crianças e adolescentes, por meio da implementação de programa de busca ativa escolar desenvolvidas e implantadas; (II) Gestão do conhecimento e produção de dados relacionados às estratégias e metodologias de busca ativa escolar para a garantia do direito à vida e prevenção da violência contra crianças e adolescentes fortalecida; (III) Plano de sensibilização aos atores do Sistema de Garantia de Direitos e mobilização social para temáticas relacionadas aos direitos humanos de crianças e adolescentes e prevenção à violência elaborado e implantado e (IV) Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas.

O resultado geral esperado: Promoção do direito à vida de crianças e adolescentes fortalecida e violência contra este público reduzida no Brasil.

O impacto esperado de fortalecimento de uma sociedade pacífica, justa e inclusiva, conforme previsto na Agenda 2030 e no Programa de Países do PNUD para o Brasil.

### **Fluxograma: Teoria da Mudança**



### **III. RESULTADOS E PARCERIAS**

Para alcançar o resultado esperado de promoção do direito à vida de crianças e adolescentes fortalecida e violência contra este público reduzida no Brasil, serão desenvolvidos os seguintes produtos no âmbito deste projeto:

#### **1. Estratégias e metodologias para a garantia do direito à vida e redução da violência contra crianças e adolescentes desenvolvidas, por meio da concepção de metodologias e transferência de conhecimentos para prefeituras sobre o uso da busca ativa escolar como forma de redução da violência e letalidade de jovens.**

Este produto contempla o desenvolvimento de estratégia de redução da violência letal contra crianças e adolescentes e implantação de ações piloto em no mínimo 7 (sete) cidades brasileiras, com foco na prevenção à violência por meio da redução da evasão escolar, tal como apresentado na estratégia metodológica detalhada no item anterior do Prodoc. Serão incluídas ações voltadas à identificação de crianças e adolescentes fora da escola, especialmente daqueles adolescentes com o perfil de maior risco, bem como para promoção de trajetórias de sucesso escolar. Serão contempladas também estratégias e metodologias voltadas ao fortalecimento dos canais de denúncia para aumentar a eficiência

na disseminação de informação, na detecção de riscos e tomada de ação imediata contra a violência letal voltada a crianças e adolescentes.

Este produto compreende também o desenvolvimento detalhado do plano de implementação da estratégia de redução da violência letal contra crianças e adolescentes no país, com desenho do mecanismo de priorização e seleção dos territórios/municípios que receberão a implementação das metodologias, em caráter piloto, no âmbito desse projeto, bem como a formulação de estratégia para disseminação e sustentabilidade das ações em âmbito nacional.

Será importante definir, como um dos critérios para priorização de municípios, elementos que proporcionem a adesão, compromisso e contrapartida – ainda que não financeira – dos municípios que receberão o apoio do projeto na implementação da metodologia. Esse critério é importante, pois contribui para ampliar a perspectiva de sustentabilidade do programa a ser desenvolvido em cada localidade.

Este produto prevê também o desenvolvimento e implantação de um plano de fortalecimento de capacidades de atores nacionais com atuação na temática de garantia do direito à vida e redução da violência contra crianças e adolescentes. Nesse sentido, serão realizadas ações de fortalecimento de capacidades individuais e institucionais dos agentes públicos, da sociedade civil e dos adolescentes para interromper o alto padrão de letalidade violenta. Essas formações seguirão uma perspectiva de incentivo à integração intersetorial, envolvendo gestores e atores sociais das áreas de crianças e adolescentes, educação, saúde, assistência social, segurança pública e direitos humanos, dentre outras. Dentre as ações de formação, está previsto ainda o desenvolvimento de programa de formação para os profissionais do Sistema Nacional Socioeducativo (meio fechado e aberto) sobre redução da violência letal, habilidades para a vida e Trajetórias de Sucesso Escolar para adolescentes em conflito com a lei.

Este produto contempla ainda a identificação de metodologias e boas práticas nacionais e internacionais com resultados comprovados na garantia do direito à vida e redução da violência contra crianças e adolescentes, que poderão ser adaptadas e implementadas de forma complementar a estratégia de busca ativa escolar. No processo de identificação de boas práticas e metodologias internacionais de referência, poderá ser ativada a rede global de escritórios e centros de conhecimento regionais do PNUD<sup>9</sup>. Esse debate aprofundado sobre diferentes metodologias, visa proporcionar um desenho fortalecido, que incorpore elementos e aprendizados de diferentes iniciativas exitosas voltadas a esta temática e que possa, dessa forma, colaborar para a estruturação de uma política pública que gere bons resultados desde seu início de implementação.

No âmbito desse produto, poderão ser realizadas parcerias com Universidades Públicas, a serem identificadas ao longo da implementação do projeto, a partir de sua expertise no tema e capilaridade de atuação nas cidades escolhidas para implementação do projeto,

---

<sup>9</sup> O PNUD possui escritórios em mais de 170 países e centros de conhecimento, que agregam metodologias e boas práticas, desenvolvidas nas distintas regiões do mundo.

que poderão atuar como agências implementadoras na (i) realização de estudos voltados ao tema da redução da violência letal contra crianças e adolescentes; (ii) desenvolvimento e implementação piloto, nos territórios de metodologias; (iii) realização de ações de formação voltadas à redução da violência e garantia do direito à vida de crianças e adolescentes. Para realização destas ações, poderá ser realizado ainda processo público de seleção de parceiros (organizações não governamentais ou outras instituições de ensino e pesquisa).

O instrumento a ser celebrado com as referidas agências implementadoras cumprirá os termos do item 5.8 das “Diretrizes para o Desenvolvimento da Cooperação Técnica Internacional Multilateral e Bilateral”, apresentados a seguir:

O instrumento de celebração da incorporação de uma Agência Implementadora ao projeto de cooperação técnica internacional deve definir, no mínimo, as seguintes obrigações e responsabilidades:

a) o objeto e as atividades a serem realizadas pela Agência Implementadora; b) as responsabilidades da instituição executora nacional, da instituição ou entidade que atuará como Agência Implementadora e, ainda, do cooperante externo; c) o valor a ser transferido pelo projeto de cooperação técnica internacional e os insumos de contrapartida a serem aportados pela Agência Implementadora; d) o cronograma físico e financeiro de implementação; e) as disposições sobre o gerenciamento financeiro, aquisição de bens e serviços e elegibilidade dos gastos, não sendo admitida a destinação de valores para pagamento de taxa de administração, multas ou despesas relacionadas à manutenção da agência implementadora, tais como salários e encargos sociais do pessoal, tarifas de água, energia, telefone e outras de natureza similar, salvo aquelas que, comprovadamente, se destinem diretamente à execução do objeto do instrumento de celebração da incorporação ao projeto da Agência Implementadora, devendo, nesses casos, ser estabelecidas as condições e critérios a serem utilizados para o rateio e apropriação desses custos ao projeto de cooperação técnica internacional; f) a obrigação da Agência Implementadora em destinar os rendimentos financeiros decorrentes de eventual aplicação dos recursos disponíveis aos objetos e finalidades previstos no ajuste firmado; g) os requisitos relativos ao gerenciamento dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do projeto e sua destinação após o encerramento das atividades; h) as disposições sobre a forma e periodicidade de apresentação de prestações de contas e devolução dos saldos não utilizados; i) as atividades de monitoria e avaliação a serem empreendidas pela direção do projeto (instituição executora nacional); j) as hipóteses de suspensão e extinção do instrumento de celebração da incorporação ao projeto da Agência Implementadora; e, k) a obrigação da Agência Implementadora em disponibilizar todos os registros, produtos e documentação relativa à execução da carta de acordo para avaliação da direção do projeto, da ABC e dos órgãos de controle; l) a competência da instituição executora nacional do projeto para instaurar procedimento administrativo com vistas ao ressarcimento de valores eventualmente não aprovados nas prestações de contas.

Esta ação poderá também contar com a parceria do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), que poderá atuar na identificação de boas práticas e metodologias de referência relacionadas ao tema, assim como realizar assessoria técnica ao desenvolvimento de estratégias de fortalecimento das ações de redução da violência letal contra crianças e adolescentes no país, com foco na busca ativa escolar.

Por fim, este produto poderá contar com horas técnicas de especialistas da equipe do PNUD, na realização de assessoria técnica especializada e desenvolvimento de produtos relacionados à metodologia de Segurança Cidadã, tais como o desenvolvimento de oficinas de formação no tema, assim como o desenvolvimento de guias e manuais de diagnóstico e formulação de planos locais participativos em segurança cidadã, incluindo recortes de aplicação diferenciada ao público alvo de crianças e adolescentes. A realização das horas técnicas e a delimitação de suas entregas (produtos) específicos deverão ser previamente articulados e aprovados pela agência executora do projeto.

## **2. Gestão do conhecimento relacionado às estratégias e metodologias de busca ativa escolar para a garantia do direito à vida e prevenção da violência contra crianças e adolescentes fortalecido**

Este produto prevê o fortalecimento tanto dos instrumentos de gestão de conhecimento e produção de dado, com a realização de estudos, produção e sistematização de dados voltados aos temas da garantia do direito à vida e prevenção da violência contra crianças e adolescentes, com a constituição de um repositório nacional relacionado ao tema. Este visa ainda desenvolver ações de fortalecimento das capacidades da Secretaria Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente para gestão de conhecimento nessa temática, como subsídio essencial ao fortalecimento de políticas públicas nesse setor.

No âmbito desse produto, será estruturado ainda um sistema de avaliação de progresso e resultados da implementação das estratégias e metodologias de redução da violência nos municípios. Este sistema, que será composto por painéis de indicadores, assim como de relatórios gerenciais periódicos, será importante para a gestão de resultados da iniciativa e para a decisão estratégica, informada por evidências, sobre eventuais ajustes e aprimoramentos na metodologia e estratégia de implementação.

A coleta de evidências e análise estratégica dos dados da implementação nos diferentes municípios será importantíssima ainda para a retroalimentação relacionada ao aprimoramento do desenho de outras políticas públicas relacionadas às temáticas da prevenção à violência e promoção dos direitos de crianças e adolescentes de forma ampla.

Serão realizadas ainda avaliações de progresso e resultado da implantação piloto das metodologias nos municípios prioritários selecionados, com a sistematização de boas práticas, lições aprendidas e identificação de pontos para o fortalecimento de resultados das metodologias aplicadas. Essa ação visa garantir eficiência na obtenção dos resultados, bem como a sustentabilidade das estratégias de redução da violência a serem implantadas.

Para o desenvolvimento das ações previstas neste produto, poderá ser realizado processo de seleção de instituições parceiras, que atuarão como agências implementadoras na realização de estudos e pesquisas relacionadas ao tema. A seleção de parceiros contribuirá ainda para o fortalecimento das capacidades nacionais de produção de conhecimento nesse setor, constituindo uma rede de instituições de referência na produção de conhecimento na temática da prevenção à violência contra crianças e adolescentes.



### **3. Plano de sensibilização aos atores do Sistema de Garantia de Direitos e mobilização social para temáticas relacionadas aos direitos humanos de crianças e adolescentes e prevenção à violência elaborado e implantado**

O sucesso das ações previstas neste projeto está diretamente relacionado ao êxito na construção de canais de informação e sensibilização junto à sociedade e aos diferentes segmentos envolvidos na implementação de políticas voltadas à prevenção da violência contra crianças e adolescentes sobre os desafios que envolvem esta temática, assim como sobre caminhos e estratégias exitosas para a construção de soluções nessa área.

Dessa forma, este produto contempla o desenvolvimento de ações de sensibilização e mobilização social para temáticas relacionadas ao enfrentamento da cultura de violência, promoção de cultura de paz e mediação de conflitos, enfrentamento à impunidade e de exclusão escolar por meio de ações de informação sobre direitos humanos de crianças e adolescentes, canais de denúncia e disseminação de informações, desenvolvimento de capacidade de articulação, e diálogo entre diversos atores sociais e comunidade.

Nesse sentido, este prevê o desenvolvimento de oficinas de formação e sensibilização voltadas aos diferentes públicos, assim como a produção de conteúdos de informação e sensibilização relacionados à temática da prevenção à violência contra crianças e adolescentes, acompanhados de uma estratégia de disseminação piloto durante a implementação deste projeto.

Para o desenvolvimento das ações previstas neste produto, poderá ser realizado processo de seleção de instituições parceiras, que atuarão como agências implementadoras no desenvolvimento de estratégias e metodologias inovadoras de sensibilização e mobilização social para temáticas relacionadas aos direitos humanos de crianças e adolescentes e prevenção à violência.

Conforme determinado no Acórdão 1.399/2009, do TCU, não se incluem neste ponto a contratação de empresas especializadas para realização de eventos, aluguel de espaços, *catering* e outros.

### **4. Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas**

Será elaborado um plano geral de monitoramento e avaliação do projeto, assim como será realizada sua avaliação final. Outra estratégia para dar efetividade a este produto é capacitar a equipe da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para as ações de gerenciamento do projeto, de acordo com as regulamentações nacionais e do organismo internacional para a cooperação técnica, assim como realizar visitas técnicas de acompanhamento das atividades do projeto. Está prevista ainda no âmbito deste produto a identificação, sistematização e disseminação das boas práticas e novas metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto. Para a sistematização e disseminação de boas práticas desenvolvidas no âmbito do projeto, poderá ser realizado aporte técnico

internacional pelo PNUD e seu Centro Regional, de forma a viabilizar o amplo alcance e compartilhamento dos resultados do projeto.

O detalhamento dos insumos envolvidos na implementação de cada um dos produtos do projeto é apresentado no plano de trabalho plurianual do projeto (item VII).

### ***Parcerias***

A essência do mandato da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/SNDCA/MDH, assim como das políticas em Direitos Humanos, demanda um trabalho transversal e de articulação entre diferentes áreas e esferas governamentais, assim como com a sociedade civil. Dessa forma, a implementação do presente projeto também demandará, de acordo com as especificidades de cada produto, a realização desta articulação. Cabe destacar aqui o esforço de articulação e estabelecimento de parcerias que será necessário ao desenvolvimento participativo das propostas de metodologias e estratégias de redução da violência contra crianças e adolescentes (Produto 1). Dada a temática que é objeto deste projeto, este demandará ainda a articulação, durante sua implementação, com outros Ministérios setoriais com atuação relacionada ao tema da prevenção à violência e redução da evasão escolar de adolescentes em situação de risco, com destaque para o Ministério da Justiça e Segurança Pública e Ministério da Educação. Também, no âmbito local, o projeto poderá contar com a colaboração de operadores do direito que tem como missão a garantia dos direitos humanos.

### ***Riscos***

Os principais riscos que podem ameaçar o alcance dos resultados, dada a estratégia escolhida pelo projeto, podem ser divididos nas seguintes categorias:

- a) riscos financeiros: considerando a conjuntura econômica do país, há o risco da indisponibilidade ou atraso de parte dos recursos previstos no orçamento do projeto. Para mitigar estes riscos a equipe da SNDCA/MDH atuará no monitoramento das previsões orçamentárias e empenhos anuais relacionados ao projeto.
- b) riscos operacionais: a SNDCA/MDH poderá passar por uma transição de gestão em breve, pós eleições, o que poderá ter impacto na composição da equipe dedicada à implementação de projetos na Secretaria. Para mitigar este risco, a SNDCA/MDH está realizando um planejamento desta transição, de forma a minimizar o impacto no ritmo de execução dos projetos.
- c) riscos políticos/de articulação: dada a sensibilidade dos temas de atuação da SNDCA/MDH, a formulação de propostas de novos planos demanda a estruturação de um processo participativo que dê voz a todos os segmentos envolvidos e contemple a negociação dos diferentes interesses e pontos de vista, de forma a possibilitar a construção de uma proposta harmonizada entre os diferentes atores envolvidos. De fundamental importância será a adesão das prefeituras das cidades selecionadas ao

Projeto. Falhas na realização desse processo de escuta e participação podem prejudicar o resultado das ações. Para minimizar este risco, o projeto investirá esforços no desenvolvimento de metodologias e ações de participação voltadas à construção coletiva destas propostas.

O mapeamento completo dos riscos relacionados ao projeto está detalhado no Anexo 3.

### ***Engajamento dos Beneficiários***

Os principais beneficiários do projeto serão as crianças e adolescentes, que terão seu direito à vida salvaguardado por meio das ações previstas neste projeto. O projeto prevê o engajamento dos beneficiários por meio do estímulo às lideranças estudantis e do fortalecimento dos grêmios estudantis, bem como da institucionalização de políticas locais que garantam a apropriação das iniciativas do projeto e sua sustentabilidade pelas equipes locais.

O projeto colaborará ainda para o fortalecimento institucional da própria Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, e das prefeituras municipais, oferecendo a esta subsídios que contribuam para o contínuo avanço das políticas nacionais da redução da violência contra as crianças e adolescentes, assim como para o seguimento dos compromissos internacionais firmados pelo Brasil relacionados ao tema.

Ademais, como já mencionado, o projeto investirá esforços no desenvolvimento de metodologias e ações voltadas à participação das populações prioritárias na construção coletiva dos subsídios para as propostas de ações e planos que serão formulados com apoio do projeto.

### ***Conhecimento***

O projeto prevê um componente voltado à gestão do conhecimento, que inclui a sistematização e disseminação das novas metodologias e conteúdos desenvolvidos com apoio do projeto.

### ***Sustentabilidade e Escala***

A estratégia de implementação do projeto está baseada no desenvolvimento de capacidades da equipe da SNDCA/MDH, bem como dos atores estaduais, municipais e da sociedade civil envolvidos em alguns dos componentes do projeto, com transferência das novas metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto e, onde aplicável, formação de multiplicadores para sua replicação futura. Importante ressaltar que todas as novas metodologias, atividades de pesquisa e outras inovações serão incorporadas às rotinas dos servidores da SNDCA/MDH. Nesse sentido, a estratégia de implementação selecionada para o projeto visa assegurar as bases para a apropriação das novas

metodologias e práticas pela SNDCA/MDH e sustentabilidade das ações iniciadas com suporte deste documento de projeto.

---

#### **IV. GESTÃO DO PROJETO**

##### ***Gestão do Projeto***

Este projeto diretamente vincula a ação de três instituições: a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (SNDCA/MDH), que será a agência executora das atividades do projeto; o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, que prestará a cooperação técnica, bem como colaborará com a SNDCA/MDH no acompanhamento do projeto; e a Agência Brasileira de Cooperação, órgão vinculado ao Ministério das Relações Exteriores – ABC/MRE, que acompanhará as ações decorrentes do projeto.

---

## V. MATRIZ DE RESULTADOS

Vide anexo

## V. MATRIZ DE RESULTADOS

Resultado do UNDAF: Resultado seis: Promoção de uma sociedade pacífica, justa e inclusiva por meio de participação social, transparência e governança democrática, respeitando-se a laicidade do Estado e garantindo-se direitos humanos para todos e todas.

Resultado do Documento de Programa do País CPD para o qual este projeto contribuirá: Paz: Sociedade pacífica, justa e inclusiva.

Output do Plano Estratégico do PNUD Global - Outcome 2: Expectativas dos cidadãos por voz, desenvolvimento, exercício de direitos e accountability são cumpridas por instituições de governança democrática fortes.

Título do Projeto e Número do Atlas: BRA/18/024 - Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil

| Produtos Esperados  | Indicadores de Produto*  | FONTE DO DADO | Linha de Base |       | METAS  |   |  |       | Método de Coleta do dado          |   |
|---|--|---------------|---------------|-------|--|---|--|-------|-----------------------------------|---|
|   |  |               | Ano           | Valor | Ano 1  | Ano 2   | Ano 3  | Ano 4 |                                   | FINAL                                       |
| <p><i>Produto 1. Estratégias e metodologias para a garantia do direito à vida e redução da violência contra crianças e adolescentes desenvolvidas, por meio da concepção de metodologias e transferência de conhecimentos para prefeituras sobre o uso da busca ativa escolar como forma de redução da violência e letalidade de jovens</i></p> | <p><i>1.1 Número de capitais com implantação piloto de programas de redução da violência letal, por meio de componente de busca ativa escolar, implantados</i></p>   | SNDCA         | 2018          | 0     | 4  | 3   | 0  | 0     | 7                                 | relatório de progresso do projeto           |
|   | <p><i>1.2 Número de oficinas de formação de atores locais para implantação da metodologia de redução da violência letal de crianças e adolescentes realizadas</i></p>  | SNDCA         | 2018          | 0     | 6  | 6   | 2  | 20    | relatório de progresso do projeto |   |
|   | <p><i>1.3 Realização de oficinas/módulos do programa de formação para os profissionais do Sistema Nacional Socioeducativo (meio fechado e aberto) sobre redução da violência letal, habilidades para a vida e Trajetórias de Sucesso Escolar para adolescentes em conflito com a lei</i></p> | SNDCA         | 2018          | 0     | 1 Módulo de formação sobre redução da violência letal desenvolvido e disponibilizado | 1 Módulo de formação sobre habilidades para a vida desenvolvido e disponibilizado | 2 Oficinas sobre Trajetórias de Sucesso Escolar realizadas | 0     | 4                                 | relatório de progresso/avaliação do projeto |

|  |  |       |      |   |   |      |   |                            |      |  |      |  |   |  |   |   |   |    |   |
|--|--|-------|------|---|---|------|---|----------------------------|------|--|------|--|---|--|---|---|---|----|---|
| Produto 2. Gestão do conhecimento relacionado às estratégias e metodologias de busca ativa escolar para a garantia do direito à vida e prevenção da violência contra crianças e adolescentes fortalecido | 2.1 Avaliações progresso e de resultados das iniciativas piloto de implantação de metodologia de redução da violência letal de crianças e adolescentes realizadas            | SNDCA | 2018 | 0 | 0 | 0    | Avaliação de progresso realizadas nas cidades 1 a 4 | 6                          | 6    | Avaliação de progresso realizada nas cidades 5 a 7 | 2    | Avaliação de resultados realizada nas 7 cidades piloto | 4 avaliações de progresso e 7 avaliações de resultados realizadas | relatório de progresso do projeto                          |   |   |   |    |   |
|  |  |       |      |   |   |      |   |                            |      |  |      |  |   |  | 0 | 0 | 0 | 20 | relatório de progresso do projeto               |
| Produto 3 Plano de sensibilização e mobilização social para temáticas relacionadas aos direitos humanos de crianças e adolescentes e prevenção à violência elaborado e implantado                        | 3.1 Número de oficinas de sensibilização e mobilização social para temáticas relacionadas aos direitos humanos de crianças e adolescentes e prevenção à violência realizadas | SNDCA | 2018 | 0 | 6 | 100% | 6   | 6                          | 100% | 100%   | 100% | 100%   | 100%  | relatório de progresso do projeto                          |   |   |   |    |   |
|  |  |       |      |   |   |      |   |                            |      |  |      |  |   |  | 0 | 0 | 0 | 20 | relatório de progresso do projeto               |
| Produto 4. Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas   | 4.1 Percentual de cumprimento das regras de execução nacional  | PNUD  | 2018 | 0 | 0 | 100% | 0   | 0                          | 100% | 100%   | 100% | 100%   | 100%  | Relatórios de progresso do projeto/relatórios de auditoria |   |   |   |    |   |
|  |  |       |      |   |   |      |   |                            |      |  |      |  |   |  | 0 | 0 | 0 | 14 | Relatórios de progresso do projeto/field visits |
|  |  |       |      |   |   |      |   |                            |      |  |      |  |   |  | 0 | 0 | 0 | 2  | Relatórios de progresso do projeto              |
|  | 4.2 Número de missões/reuniões de monitoramento realizadas   | PNUD  | 2018 | 0 | 4 | 4    | 4   | 4                          | 4    | 4  | 2    | 2  | 14  | Relatórios de progresso do projeto/field visits            |   |   |   |    |   |
|  | 4.3 Número de avaliação do projeto realizadas  | PNUD  | 2018 | 0 | 0 | 0    | 1 (avaliação de progresso)                          | 1 (avaliação de progresso) | 0    | 0  | 0    | 1 (avaliação de resultados)                            | 2   | Relatórios de progresso do projeto                         |   |   |   |    |   |

## VI. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De acordo com as políticas e procedimentos do PNUD, o projeto será monitorado e avaliado de acordo com o plano abaixo:

### Plano de Monitoramento

| Atividade de Monitoramento   | Frequência                       | Custo  | Cronograma |     |       |     |     |     |       |              |     |     |     |     |     |  |        |
|--|----------------------------------|--|------------|-----|-------|-----|-----|-----|-------|--------------|-----|-----|-----|-----|-----|--|--------|
|  |                                  |  | Ano/mês    | Jan | Fe    | Mar | Abr | Mai | Jun   | Jul          | Ago | Set | Out | Nov | Dez |  |        |
| <b>Progresso dos Resultados</b>  | Trimestralmente                  | Vide plano de trabalho plurianual do projeto |            |     |       |     |     |     |       |              |     |     |     |     |     |  |        |
| <b>Monitoramento e Gestão de Riscos</b><br>Usar a matriz de risco anexa e ativar no Atlas, incluir as medidas previstas pelo UNDP's Social and Environmental Standards                       | Trimestralmente                  | Vide plano de trabalho plurianual do projeto |            |     | PR/GR |     |     |     | PR/GR | SGP          |     |     |     |     |     |  | LA/SGP |
| <b>Lições Aprendidas</b><br>Registrar e integrar ao projeto  | Anualmente                       | Vide plano de trabalho plurianual do projeto |            |     | PR/GR |     |     |     | PR/GR | SGP          |     |     |     |     |     |  | LA/SGP |
| <b>Revisão Anual da Qualidade do Projeto</b><br>Analisar a os pontos fortes e fracos do projeto de acordo com os padrões de qualidade do PNUD  | Anualmente                       | Vide plano de trabalho plurianual do projeto |            |     | PR/GR |     |     |     | PR/GR | SGP          |     |     |     |     |     |  | LA/SGP |
| <b>Relatório de Progresso</b><br>Apresentado ao Comitê do projeto mostrando os resultados atingidos em comparação às metas previstas, atualização da matriz de riscos e medidas de mitigação | Anualmente e ao final do projeto | Vide plano de trabalho plurianual do projeto |            |     | PR/GR |     |     |     | LA    | RP/TPR / SGP |     |     |     |     |     |  |        |



|  |                       |   |   |
|--|-----------------------|---|---|
| <p><b>Reunião Tripartite do Comitê do Projeto (PNUD, ABC e Agência Executora)</b><br/>Análise do desempenho do projeto, execução orçamentária, revisão do plano multianual, lições aprendidas,</p>                                       | <p>Anualmente</p>     | <p>Vide plano de trabalho plurianual do projeto</p> | <p>Legenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>PR- Progresso dos Resultados</li> <li>GR- Monitoramento e Gestão de Riscos</li> <li>LA- Lições Aprendidas</li> <li>QP- Revisão Anual da Qualidade do Projeto</li> <li>RP - Relatório de Progresso;</li> <li>TPR - Reunião Tripartite;</li> <li>SGP - Preenchimento dos dados no SIGAP</li> </ul> <p>Auditorias anuais poderão ainda ser realizadas no projeto, como definido pelas regras do PNUD.</p> |
| <p>Envio de dados no SIGAP* sobre a execução e progresso do projeto de informações cadastrais, orçamentárias, beneficiários do projeto, abrangência geográfica, programação geral de metas e outros, pela Agência Executora Nacional</p> | <p>Semestralmente</p> | <p>Vide plano de trabalho plurianual do projeto</p> |   |

## Plano de Avaliação

| <b>Tipo de Avaliação</b> | <b>Parceiros</b> | <b>Resultado UNDAF/CPD</b> | <b>Ano de Finalização</b> | <b>Parceiros da Avaliação</b> | <b>Custo estimado</b> | <b>Fonte de Recursos</b> |
|--------------------------|------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Avaliação de Meio Termo  | N/A              | 6                          | 2020                      | N/A                           | USD5,000              | Projeto                  |
| Avaliação Final          | N/A              | 6                          | 2022                      | N/A                           | USD7,000              | Projeto                  |

---

VII. PLANO DE TRABALHO PLURIANUAL

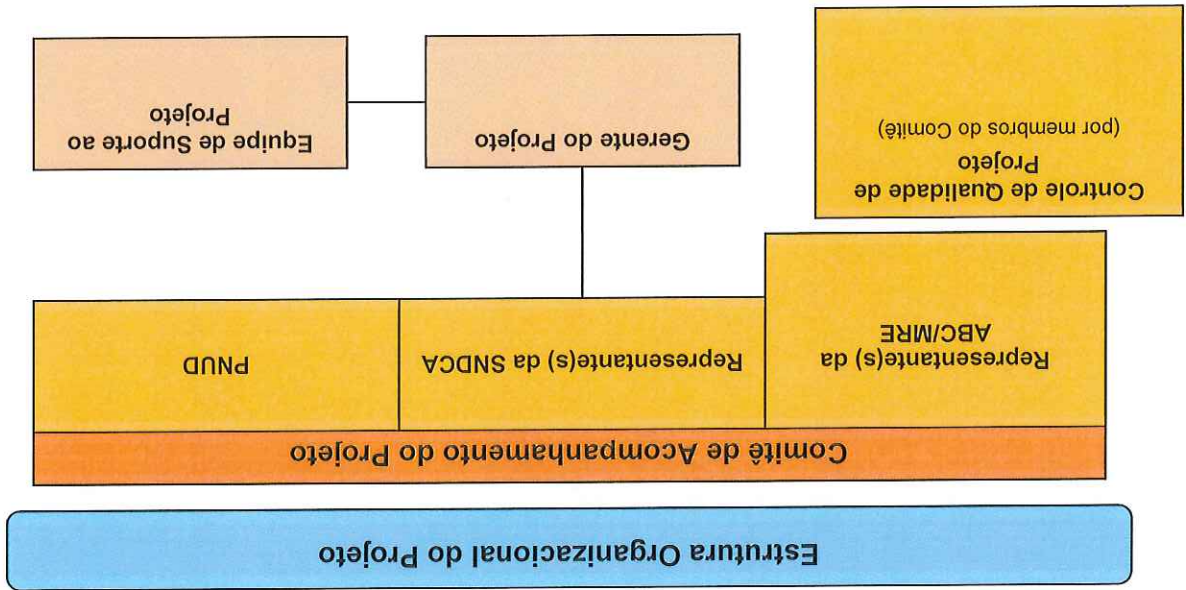
Vide anexo

## VII. Plano de Trabalho Plurianual

| Produtos Esperados   | Orçamento Planejado (USD)                      |                         |                         |                         |                       |                          | USD                    |
|--|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------|
|  | Nº e Descrição da linha orçamentária           | 2019                    | 2020                    | 2021                    | 2022                  | Total R\$                |                        |
| <b>Produto 1. Estratégias e metodologias para a garantia do direito à vida e redução da violência contra crianças e adolescentes desenvolvidas, por meio da concepção de metodologias e transferência de conhecimentos para prefeituras sobre o uso da busca ativa escolar como forma de redução da violência e letalidade de jovens</b> | 71300 - Consultorias Nacionais (pessoa física) | R\$ 30.000,00           | R\$ 25.000,00           | R\$ 70.000,00           | R\$ 45.000,00         | R\$ 170.000,00           | \$ 46.020,57           |
|  | 71600 - Viagens                                | R\$ -                   | R\$ -                   | R\$ -                   | R\$ -                 | R\$ -                    | \$ -                   |
|  | 72100 - subcontratos (pessoa jurídica )        | R\$ 8.000.000,00        | R\$ 5.000.000,00        | R\$ 5.000.000,00        | R\$ 200.000,00        | R\$ 18.200.000,00        | \$ 4.926.908,50        |
|  | 75100 - GMS                                    | 401,500,00              | 251,250,00              | 253,500,00              | 12,250,00             | 918,500,00               | \$ 248,646,45          |
|  | <b>Sub-Total Produto 1</b>                     | <b>R\$ 8,431,500,00</b> | <b>R\$ 5,276,250,00</b> | <b>R\$ 5,323,500,00</b> | <b>R\$ 257,250,00</b> | <b>R\$ 19,288,500,00</b> | <b>\$ 5,221,575,53</b> |
|  | 71300 - Consultorias Nacionais (pessoa física) | R\$ 250.000,00          | R\$ 250.000,00          | R\$ 260.000,00          | R\$ 248.000,00        | R\$ 1.008.000,00         | \$ 272.874,93          |
|  | 71600 - Viagens                                | R\$ 100,800,00          | R\$ 100,800,00          | R\$ 100,800,00          | R\$ 156,990,47        | R\$ 459,390,47           | \$ 124,361,25          |
|  | 72100 - subcontratos (pessoa jurídica)         | R\$ 4.000,000,00        | R\$ 3,000,000,00        | R\$ 3,000,000,00        | R\$ 350,000,00        | R\$ 10,350,000,00        | \$ 2,801,840,82        |
|  | 75100 - GMS                                    | R\$ 217,540,00          | R\$ 167,540,00          | R\$ 168,040,00          | R\$ 37,749,52         | R\$ 590,869,52           | \$ 159,953,85          |
|  | <b>Sub-Total Produto 2</b>                     | <b>R\$ 4,568,340,00</b> | <b>R\$ 3,518,340,00</b> | <b>R\$ 3,528,840,00</b> | <b>R\$ 792,739,99</b> | <b>R\$ 12,408,269,99</b> | <b>\$ 3,359,030,86</b> |

|   |  |            |                      |            |                     |                   |                      |                   |                     |                   |                      |                  |                      |
|---|--|------------|----------------------|------------|---------------------|-------------------|----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|----------------------|------------------|----------------------|
| Produto 3 Plano de sensibilização e mobilização social para temáticas relacionadas aos direitos humanos de crianças e adolescentes e prevenção à violência elaborado e implantado | 71300 - Consultorias Nacionais (pessoa física) | R\$        | 20,000.00            | R\$        | 30,000.00           | R\$               | 15,000.00            | R\$               | 15,000.00           | R\$               | 80,000.00            | \$               | 21,656.74            |
|   | 71600 - Viagens                                | R\$        | -                    | R\$        | -                   | R\$               | -                    | R\$               | -                   | R\$               | -                    | \$               | -                    |
|   | 72100 - subcontratos (pessoa jurídica)         | R\$        | 2,000,000.00         | R\$        | 1,000,000.00        | R\$               | 2,500,000.00         | R\$               | 500,000.00          | R\$               | 6,000,000.00         | \$               | 1,624,255.55         |
|   | 75100 - GMS                                    | R\$        | 101,000.00           | R\$        | 51,500.00           | R\$               | 125,750.00           | R\$               | 25,750.00           |                   | 304,000.00           | \$               | 82,295.61            |
|   | <b>Sub-Total Produto 3</b>                     | <b>R\$</b> | <b>2,121,000.00</b>  | <b>R\$</b> | <b>1,081,500.00</b> | <b>R\$</b>        | <b>2,640,750.00</b>  | <b>R\$</b>        | <b>540,750.00</b>   | <b>R\$</b>        | <b>6,384,000.00</b>  | <b>\$</b>        | <b>1,728,207.90</b>  |
| Produto 4. Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas  | 71300 - Consultorias Nacionais (pessoa física) | R\$        | -                    | R\$        | -                   | R\$               | 145,000.00           | R\$               | 145,000.00          | R\$               | 290,000.00           | \$               | 78,505.68            |
|   | 71600 - Viagens                                | R\$        | -                    | R\$        | -                   | R\$               | 14,819.05            | R\$               | 14,000.00           | R\$               | 28,819.05            | \$               | 7,801.58             |
|   | 72100 - subcontratos (pessoa jurídica)         | R\$        | -                    | R\$        | -                   | R\$               | -                    | R\$               | -                   | R\$               | -                    | \$               | -                    |
|   | 75100 - GMS                                    | R\$        | -                    | R\$        | -                   | R\$               | 7,990.95             | R\$               | 7,950.00            | R\$               | 15,940.95            | \$               | 4,315.36             |
| <b>Sub-Total Produto 4</b>  | <b>R\$</b>                                     | <b>-</b>   | <b>R\$</b>           | <b>-</b>   | <b>R\$</b>          | <b>167,810.00</b> | <b>R\$</b>           | <b>166,950.00</b> | <b>R\$</b>          | <b>334,760.00</b> | <b>\$</b>            | <b>90,622.63</b> |                      |
| <b>TOTAL</b>  |  | <b>R\$</b> | <b>15,120,840.00</b> | <b>R\$</b> | <b>9,876,090.00</b> | <b>R\$</b>        | <b>11,660,900.00</b> | <b>R\$</b>        | <b>1,757,689.99</b> | <b>R\$</b>        | <b>38,415,520.00</b> | <b>R\$</b>       | <b>10,399,436.92</b> |

Em conformidade com o arcabouço de gerenciamento por resultados adotado pelo PNUD, aplicável a projetos na modalidade de execução nacional – cujo detalhamento poderá ser encontrado no endereço eletrônico <http://content.undp.org/go/userguide/results/dpm-overview/management-structure>, onde é detalhada a Estrutura Organizacional para o Gerenciamento de Programa & Projetos – os seguintes interlocutores participarão do acompanhamento e gestão do projeto:



a) Comitê de Acompanhamento do Projeto (Project Board – CP): tem por objetivo representar a função estratégica para o projeto. Serão incluídos no CP no mínimo três membros, representantes da SNDCA/MDH, da ABC e do PNUD. Se for necessário, e diante de contextos específicos, outros membros oficiais podem ser incluídos neste grupo.

b) A Garantia de Qualidade do Projeto é de responsabilidade de cada membro do Comitê de Acompanhamento do Projeto, mas o papel pode ser delegado. Por parte do Comitê de Acompanhamento do Projeto, o PNUD atuará como garantia de qualidade do projeto e será responsável por conduzir objetivo e imparcial monitoramento do projeto.

c) Gerente do Projeto (*project manager*)/ Coordenador do Projeto: pessoa designada pela SNDCA/MDH, responsável pelo gerenciamento do dia-a-dia e pela tomada de decisão sobre o projeto no escopo do plano aprovado pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto.

## 8.1 Atribuições das Partes

### 8.1.1 Atribuições da Agência Executora

A equipe vinculada à Agência Executora (SNDCA/MDH) terá as seguintes atribuições na execução do projeto:

- a. Articular-se com o PNUD, ABC/MRE e outros entes visando ao desenvolvimento das atividades do Projeto de Cooperação Técnica Internacional;
- b. Desenvolver os procedimentos para repasse de fundos ao projeto de acordo com cronograma de pagamentos previsto no Documento de Projeto e suas revisões;
- c. Detalhar as intervenções propostas no Plano de Trabalho do Projeto de Cooperação Técnica, mediante a elaboração de termos de referência, especificações técnicas, em colaboração com o PNUD;
- d. Estabelecer critérios para a seleção de consultores para as atividades previstas no Projeto, em colaboração com o PNUD;
- e. Participar da elaboração de processos licitatórios para compra de bens e serviços técnicos, bem como da análise de propostas;
- f. Supervisionar, controlar, avaliar e certificar a entrega de bens e serviços adquiridos, zelando pela observância dos padrões de qualidade especificados;
- g. Monitorar a implementação física e financeira do Projeto, elaborando relatórios de progresso de acordo com modelos do PNUD e ABC;
- h. Desenvolver, em conjunto com PNUD e ABC, exercícios de avaliação intermediária e final do Projeto de Cooperação Técnica, de acordo com cronograma de monitoramento e avaliação estabelecido no Documento de Projeto;
- i. Participar de reuniões tripartites e de reunião de avaliação ao final do Projeto;
- j. Propor alterações/revisões do Projeto ao PNUD e à ABC, quando necessário;
- k. Responder a auditorias internas e externas do Projeto de Cooperação Técnica, mantendo arquivada a documentação necessária;
- l. Articular-se com o PNUD sobre assuntos pertinentes aos aspectos técnicos da implementação do Projeto.
- m. Articular-se com o PNUD sobre os assuntos pertinentes ao encerramento do projeto, incluindo a observância aos procedimentos do organismo.
- n. Realizar o preenchimento do sistema SIGAP da ABC.

Nesse sentido, pode-se dizer que ao Coordenador de Projeto incumbir-se-á de:

- a. Avaliar a obtenção das metas e produtos programados;
- b. Coordenar e supervisionar os esforços das equipes técnicas das áreas de execução do projeto;
- c. Consolidar a programação operacional do projeto;
- d. Propiciar suporte técnico e operacional às equipes de execução do projeto;
- e. Acompanhar e avaliar o desempenho das diferentes áreas de execução do projeto;
- f. Coordenar e supervisionar a elaboração dos Relatórios de Progresso e das Avaliações Intermediária e Final;
- g. Submeter planos de trabalho e relatórios de desempenho ao Comitê de Acompanhamento do Projeto
- h. Coordenar o trâmite de encerramento do projeto junto ao PNUD, observando os procedimentos do organismo.

Vale destacar que, além do Diretor Nacional do Projeto e do Gerente/Coordenador do projeto, a SNDCA/MDH designará uma pessoa de sua equipe para atividades administrativas e operacionais relativas ao projeto e, em cada área técnica coberta pelo projeto, haverá uma pessoa responsável pelo acompanhamento técnico dos produtos. As áreas técnicas da SNDCA/MDH serão responsáveis pelo acompanhamento técnico das atividades desenvolvidas no âmbito de cada produto, prestando informações para a Coordenação do Projeto, que fiscalizará o cumprimento dos prazos, entrega dos produtos e sua adequação em relação ao escopo do projeto e das respectivas metas.

Todos os membros integrantes da Unidade Gestora do Projeto pertencem ao quadro de pessoal da Agência Executora e se constituem na contrapartida nacional para implantação do projeto.

### 8.1.2 – Atribuições do PNUD

Caberá ao PNUD, em conformidade com suas diretrizes, normas e regulamentos:

- a. prestar assessoria técnica ou transferir conhecimentos à Agência Executora em consonância com as atividades técnicas previstas no Documento de Projeto;
- b. participar na supervisão, no acompanhamento e na avaliação dos trabalhos executados no Projeto;
- c. colaborar com especialistas de seu quadro regular, segundo as suas disponibilidades, ou contratar consultores, a fim de atender às solicitações da Agência Executora, levando em conta a adequação de sua especialidade com as atividades e os recursos definidos no Projeto;



O Projeto poderá sofrer adequações sugeridas pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto, bem como pelo Representante Residente do PNUD, à medida que sua necessidade se justifique no âmbito do Documento de Projeto acordado. Os recursos financeiros estarão definidos no orçamento e serão utilizados em conformidade com as Normas Financeiras e os Regulamentos do PNUD. Em termos operacionais, serão observados os Procedimentos do PNUD.

resultados.

e com o PNUD, para fins de verificação do cumprimento dos seus objetivos, metas e intervenção do Projeto, bem como participar de reuniões periódicas com seus responsáveis relatórios anuais recebidos, realizar visitas técnicas a Agência Executora e aos locais de acompanhar o desenvolvimento do Projeto sob os aspectos técnicos, mediante análise dos Caberá a ABC/MRE, em conformidade com suas diretrizes, normas e regulamentos,

### 8.1.3 – Atribuições da ABC/MRE

procedimentos.

k. orientar o processo de encerramento do projeto, com base em suas políticas e

financeira do projeto aos Órgãos de controle e à ABC/MRE.

l. possibilitar o acesso aos documentos relacionados à gestão administrativa e

ABC/MRE;

j. prestar todas as informações necessárias às atividades de acompanhamento da

i. disponibilizar eletronicamente relatórios de execução financeira do projeto;

e financeiros;

h. gerenciar os recursos financeiros do projeto seguindo seus procedimentos contábeis

termos previstos no Documento de Projeto;

financeiras, assim como as revisões do Plano de Trabalho, sempre que necessário, nos

g. preparar, conjuntamente com a Agência Executora, as revisões orgamntário-

acordo com a Agência Executora;

f. organizar ações de capacitação de recursos humanos estabelecidas em comum

recebimento definitivo de tais bens pela Instituição Executora;

e. transferir à Instituição Executora a propriedade dos bens móveis adquiridos com

recursos do Projeto imediatamente após o pagamento e mediante o atesto de

qualidade técnica, custos e prazos previstos;

a contratação de consultores na modalidade "produto", observando sempre critérios de

necessárias à consecução do objeto de que trata este Documento de Projeto, inclusive

d. processar, por solicitação da Agência Executora, as ações administrativas

## 8.2 Insusmos

### 8.2.1 Insusmos da Agência Executora

A SNDCA/MDH colocará à disposição do projeto pessoal técnico e administrativo pertencente ao seu quadro de funcionários sem ônus para o projeto. Para tanto serão considerados os critérios de oportunidade, capacitação específica para o desempenho das atividades e adequação às necessidades identificadas em termos de quantidade de pessoal requerido.

A SNDCA/MDH disponibilizará também instalações físicas, equipamentos, veículos e mobiliário adequados para a execução das atividades do projeto, inclusive aquelas a serem desempenhadas por consultores, técnicos e pessoal de apoio.

### **Insusmos que serão contratados para o projeto estão listados no Anexo IV deste Documento de Projeto.**

### 8.2.2 Insusmos do PNUD

#### a) Apoio Técnico

O PNUD cooperará com a Agência Executora Nacional do Projeto desenvolvendo atividades de cooperação técnica, mobilização e disseminação de conhecimento técnico e apoio técnico ao planejamento, implementação, monitoria e avaliação do mesmo e assistência nos processos de aquisição de bens e serviços e utilização de insusmos.

#### b) Apoio à Execução Nacional

O Governo brasileiro solicita que, para apoiar a execução de projetos administrados sob a modalidade de Execução Nacional, o PNUD coloque à disposição da Agência Executora pagamentos a prestadores de serviços contratados no âmbito do projeto. O PNUD envia esforços no sentido de capacitar o Governo brasileiro na execução das atividades identificadas neste projeto.

Neste contexto, o PNUD proverá os seguintes serviços adicionais:

a) assistência no recrutamento, ou recrutamento direto, de profissionais para atuar no projeto;

b) identificação de apoio a atividades de treinamento, concessão de bolsas de estudo, treinamento de curto prazo e viagens de estudo,

- ≠ Assegurar que o projeto esteja fazendo progresso com relação aos produtos;
- ≠ Assegurar que fundos sejam disponibilizados ao projeto;

responsabilidade inclui, principalmente:

Em conformidade com os regulamentos programáticos do PNUD, o organismo cumprirá no projeto o papel de Controle de Qualidade (quality assurance). Esta

### c) Controle de qualidade

Documento de Projeto.

No provimento pelo PNUD de serviços de apoio à execução de Projetos, serão observadas as disposições dos Artigos pertinentes da Seção "Obrigações e Pré-requisitos" deste

responsabilidade compartilhada com a Agência Executora Nacional. Para prover atividades de monitoramento, avaliação externa, sistematização de lições aprendidas e compartilhamento de experiências, a Agência Executora, por meio deste documento, autoriza o Representante Residente do PNUD a utilizar diretamente os recursos previstos nos códigos contábeis com agência de implementação (Impl. Agent) 1981 no sistema Atlas, quando aplicável e necessário, dentro dos limites orgânicos aprovados, de acordo com as Normas Financeiras e os Regulamentos do PNUD e com a

observados os Procedimentos do Organismo. A supracitada assistência poderá sofrer adequações sugeridas pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto, direção da Agência Executora, bem como pelo Representante Residente do PNUD, à medida que sua necessidade se justifique no âmbito do documento de projeto acordado entre as partes. Os recursos financeiros para tal assistência estarão definidos no organismo do Projeto e serão utilizados em conformidade com as Normas Financeiras e os Regulamentos do PNUD. Em termos operacionais, serão

manuais corporativos do PNUD.

A responsabilidade do escritório local do PNUD pela prestação de serviços de apoio à execução deverá se limitar aos itens detalhados acima. As regras e os procedimentos para contratação de bens e contratação de serviços, aquisição de material permanente e contratação de consultores, bem como as normas pertinentes para execução do Projeto são aquelas constantes dos

consultores, fornecedores e serviços de cooperação para o desenvolvimento.

f) acesso aos sistemas do PNUD sobre informações operacionais, cadastros de

e) acesso à rede internacional de escritórios do PNUD;

d) acesso aos sistemas mundiais de informação gerenciados pelo PNUD;

c) aquisição de bens e contratação de serviços;

Conforme provisões do documento de Obrigações e Pré-Requisitos, Título XIII – “Da Publicação, da Divulgação das Atividades e dos Produtos Gerados”, crédito aos parceiros do projeto deve ser reconhecido em todos os produtos decorrentes do projeto. Neste

### 8.4 Uso de logotipos nos produtos do projeto

No provimento pelo PNUD de serviços de apoio à Execução Nacional de Projetos, serão observadas as disposições dos Artigos pertinentes da Seção “Obrigações e Pré-requisitos” deste documento.

após aprovação de dispositivo legal pertinente. deverão ser submetidos à aprovação prévia do projeto e somente poderão ser cobrados específicas e serviços transacionais claramente identificáveis. Os custos diretos estimados (DPC) pelo PNUD. Estes custos devem estar inequivocamente relacionados a atividades b) custos diretos incorridos a título de provisão de Serviços de Apoio à Implementação de débito de 5%;

a) custos indiretos incorridos pelas estruturas da sede e do escritório local do PNUD a título de ressarcimento de custos incorridos pelo PNUD nas atividades de administração da implementação do presente instrumento (GMS). Tais custos serão recuperados por meio aplicáveis conforme o caso, quais sejam:

De acordo com as decisões e diretrizes do Conselho Executivo do PNUD incorporadas à Política de Recuperação de Custos sobre Outros Recursos, a contrapartida financeira estará sujeita a recuperação de custos pelo PNUD por duas categorias de custos distintas,

### 8.3 Sistemática de Recuperação dos Custos

No caso do presente projeto, o ponto focal do PNUD para este acompanhamento será o Oficial de Programa designado ao projeto pelo organismo.

- Realizar atividades de monitoramento regulares, como visitas periódicas e “pontos de controle”;
- Assegurar que os recursos confiados ao PNUD sejam utilizados apropriadamente;
- Assegurar que a informação crítica sobre o projeto seja monitorada e atualizada via sistema Atlas;
- Assegurar que relatórios de progresso, CDR e demais documentos relevantes sejam submetidos ao Comitê de Acompanhamento de Projetos em tempo hábil;
- Assegurar que os riscos sejam apropriadamente gerenciados, e que os riscos sejam regularmente atualizados no Atlas;

sentido, a utilização da logomarca do PNUD deve ser incluída nos materiais, publicações, sites, etc realizados pelo projeto. Tal inclusão deverá respeitar a política de comunicação do Organismo e deve se basear em consulta prévia sobre as peças a serem divulgadas.

## 8.5 Arranjos de Auditoria

O projeto será auditado ao menos uma vez ao longo de sua execução, competindo ao PNUD aplicar seus critérios na definição da amostragem de projetos para auditoria durante cada ano fiscal.

No caso do presente projeto, que contém recursos financeiros provenientes de recursos do Tesouro Nacional, a Controladoria Geral da União realizará o exercício de auditoria, em coordenação com o PNUD, conforme previsto na seção de Obrigações e Pré-requisitos, Título XI.

## 8.6 Encerramento do projeto

O encerramento do projeto abrange sua finalização em termos:

Operacionais: o encerramento operacional tem foco nos registros e na sistematização da performance geral do projeto, de lições aprendidas, das evidências da conclusão de produtos da matriz lógica e nos encaminhamentos necessários para garantir a sustentabilidade de seus resultados. Uma reunião tripartite final, para análise do relatório de progresso final, será organizada para formalizar o encerramento operacional.

Financeiros: o projeto poderá ser financeiramente encerrado após operacionalmente concluído e após a confirmação de que todas as transações financeiras tenham sido encerradas. O PNUD emitirá um Combined Delivery Report – CDR final demonstrando a ausência de quaisquer movimentações financeiras relativas ao projeto, sendo este um pré-requisito para o encerramento formal. O projeto deverá ser financeiramente encerrado em até 1(um) ano após declarado como operacionalmente fechado. A emissão de Revisões Organizacionais Semi-finais e Finais do projeto, emitidas pelo PNUD com base em seus regulamentos, formalizarão o processo de encerramento financeiro. Motivações que causem excepcionabilidades ou atrasos a esta orientação devem ser devidamente registradas entre as partes.

Caso intercorrências venham a suscitar a suspensão ou finalização precoce deste projeto, estas questões serão devidamente discutidas e avaliadas entre os signatários deste Documento, de forma a acordar os encaminhamentos necessários.

**TÍTULO I  
DO OBJETO**

**Artigo 1º.** O presente Documento de Projeto BRA/18/024 - Fortalecimento da

garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil (daqui por diante denominado "BRA/18/024") firmado sob a égide do "Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações para Alimentação e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Internacional", de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde 2 de maio de 1966, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966, particularmente no que prevêem o Artigo I, parágrafo terceiro, o Artigo III e o Artigo IV, tem por objeto o fortalecimento das ações de garantia e promoção do direito à vida de crianças e adolescentes, bem como a redução da violência, especialmente da violência letal, contra este público no Brasil. Para a efetivação desse objeto, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, em nome do Governo brasileiro, e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento têm ajustado entre si o presente Documento de Projeto que contempla atividades financiadas com recursos do tesouro.

**Parágrafo Único.** O Projeto BRA/18/024 apresenta como seus principais resultados (outputs):

1. Estratégias e metodologias para a garantia do direito à vida e redução da violência contra crianças e adolescentes desenvolvidas, por meio da concepção de metodologias e transferência de conhecimentos para preferências sobre o uso da busca ativa escolar como forma de redução da violência e letalidade de jovens;
2. Gestão do conhecimento relacionado às estratégias e metodologias de busca ativa escolar para a garantia do direito à vida e prevenção da violência contra crianças e adolescentes fortalecido
3. Plano de sensibilização e mobilização social para temáticas relacionadas aos direitos humanos de crianças e adolescentes e prevenção à violência elaborado e implantado
4. Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas.

## TÍTULO II DA OPERACIONALIZAÇÃO

Artigo 2º. O presente Documento de Projeto define de maneira pormenorizada:

- I. a identificação do órgão ou da entidade executora nacional e do organismo internacional cooperante e suas respectivas obrigações;
- II. o contexto, a justificativa, a estratégia;
- III. os objetivos (*outcomes*), seus respectivos resultados esperados (*outputs*) e as atividades;
- IV. os recursos financeiros e o detalhamento das respectivas fontes;
- V. os insumos físicos e humanos, nacionais e internacionais, necessários à execução e implementação do projeto;
- VI. o cronograma de execução do projeto BRA/18/024;
- VII. o cronograma de desembolsos;
- VIII. o cronograma de elaboração de relatórios e avaliações;
- IX. a vigência;
- X. as disposições sobre a prestação de contas;
- XI. as disposições relativas à auditoria independente, contábil e de resultados;
- XII. a taxa de administração, quando couber;
- XIII. as disposições acerca de sua suspensão e extinção;
- XIV. tabela contendo síntese dos termos de referência dos postos de consultoria requeridos para a sua execução, os quais deverão ser encaminhados à ABC/MRE e ao PNUD quando da pretensão de início do processo seletivo dos consultores ou anualmente, conforme a conveniência do projeto.

Artigo 3º. Na implementação do Projeto BRA/18/024, a execução dos serviços administrativos e financeiros observará as regras e os procedimentos do PNUD atinentes à modalidade de Execução Nacional de Projetos.

Parágrafo Único. As aquisições de bens e contratações de serviços custeados com recursos próprios nacionais serão regidas pelas regras e os procedimentos de licitação do "Manual de Convergência de Normas Licitatórias do PNUD aprovado pelo Tribunal de Contas da União", observando-se os princípios de imparcialidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

- facilidades necessárias à implementação das atividades;
- d. providenciar, quando couber, contribuições financeiras, conforme o Cronograma de Desembolsos refletido no Documento Projeto e em revisões subsequentes, bem como proporcionar infraestrutura local, informações e
- d. providenciar, quando couber, contribuições financeiras, conforme o BRA/18/024;
- c. executar e gerenciar as atividades necessárias à implementação do Projeto estabelecido, com a colaboração do PNUD;
- b. planejar e implementar o plano de trabalho do projeto, dentro do cronograma
- a. designar o Diretor e o Coordenador Nacional do Projeto, respectivamente;

II - por meio da SNDCA/MDH:

I - por meio da ABC/MRE, acompanhar o desenvolvimento do projeto sob os aspectos técnicos e administrativos, mediante análise dos relatórios anuais recebidos, visitas à SNDCA/MDH e reuniões periódicas com seus responsáveis e com o PNUD, para fins de verificação do cumprimento dos seus objetivos, metas e resultados.

Artigo 6º. Ao Governo da República Federativa do Brasil caberá:

## DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

### TÍTULO IV

Artigo 5º. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, doravante denominado "PNUD", designa seu Escritório no Brasil como instituição responsável pelo apoio à "SNDCA/MDH" no desenvolvimento das ações decorrentes do presente Documento de Projeto.

II. a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, doravante denominada "SNDCA/MDH", como instituição responsável pela execução das ações decorrentes do presente Documento de Projeto

I. a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, doravante denominada "ABC/MRE", como instituição responsável pelo acompanhamento, em nível governamental, das ações decorrentes do presente Documento de Projeto,

Artigo 4º. O Governo da República Federativa do Brasil designa:

## DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

### TÍTULO III



- I. prestar assessoria técnica ou transferir conhecimentos à SNDCA/MDH em consonância com as atividades técnicas previstas no Documento de Projeto;
- II. participar na supervisão, no acompanhamento e na avaliação dos trabalhos executados no Projeto;
- III. colaborar com especialistas de seu quadro regular, segundo as suas disponibilidades, ou contratar consultores, a fim de atender às solicitações da

procedimentos, caberá ao PNUD:

Artigo 7º. Em conformidade com suas políticas, normas, seus regulamentos e

do presente artigo poderá contar com a assessoria técnica do PNUD.  
para a aquisição de bens e contratação de serviços a que se refere a letra "e" do inciso II  
Parágrafo Único. A definição dos termos de referência e especificações técnicas

- n. observar os procedimentos a serem estabelecidos pela ABC/MRE, com vistas a contribuir para o acompanhamento da execução do projeto.
- m. preparar relatórios financeiros e prestações de contas que viem a ser exigidos pelos órgãos de controle nacionais e pelas instituições financiadoras externas eventualmente associadas ao projeto;
- l. preparar Relatório Final que deverá ser apresentado à ABC/MRE e ao PNUD no prazo máximo de 120 dias após o encerramento do Projeto;
- k. preparar Relatório de Progresso que deverá ser submetido, anualmente, à análise da ABC/MRE e do PNUD;
- j. propor modificações e ajustes necessários ao bom andamento da/o do Projeto à ABC/MRE e ao PNUD;
- i. manter o inventário do projeto atualizado;
- h. solicitar ao PNUD a transferência da propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto imediatamente após seu pagamento e atesto de recebimento definitivo;
- g. autorizar o pagamento dos serviços técnicos de consultoria, após a aceitação do produto ou de suas etapas, conforme critérios técnicos e qualitativos;
- f. providenciar que o processo de seleção e contratação de consultoria de pessoa física, na modalidade "produto", observe os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência;
- e. elaborar os termos de referência e as especificações técnicas para a contratação de consultores na modalidade "produto", aquisição de bens e prestação de serviços necessários à implementação das atividades do Projeto;

Artigo 9°. O valor dos créditos orçamentários deste Documento de Projeto é de US\$ 10,399,436.92 (dez milhões, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e seis dólares americanos e noventa e dois centavos) correspondente a R\$ 38.415.520,00,00

## DO ORÇAMENTO DO PROJETO

### TÍTULO VI

Parágrafo Único. A SNDCA/MDH designará os responsáveis pela ordenação de despesa do Projeto, devendo estes ser integrantes dos seus quadros de pessoal efetivo ou ocupantes de cargos em comissão.

Artigo 8°. A SNDCA/MDH indicará ao PNUD e à ABC/MRE os nomes das pessoas respectivamente responsáveis pela Direção e Coordenação do Projeto.

## DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

### TÍTULO V

- financeira do projeto aos órgãos de controle e à ABC/MRE.
- XI. possibilitar o acesso aos documentos relacionados à gestão administrativa e ABC/MRE;
  - X. prestar todas as informações necessárias às atividades de acompanhamento da
  - IX. disponibilizar mensalmente relatórios de execução financeira do projeto;
  - VIII. gerenciar os recursos financeiros do projeto seguindo seus procedimentos contábeis e financeiros;
  - VII. preparar, juntamente com a SNDCA/MDH, as revisões orgânicas-financeiras, previstos no Documento de Projeto; assim como as revisões do Plano de Trabalho, sempre que necessário, nos termos
  - VI. organizar ações de capacitação de recursos humanos estabelecidas em comum acordo com a SNDCA/MDH;
  - V. transferir à Instituição Executora a propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto imediatamente após o pagamento e mediante o atesto de recebimento definitivo de tais bens pela Instituição Executora;
  - IV. processar, por solicitação da SNDCA/MDH, as ações administrativas necessárias à consecução do objeto de que trata este Documento de Projeto, inclusive a contratação de consultores na modalidade "produto", observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
- SNDCA/MDH, levando em conta a adequação de sua especialidade com as atividades e os recursos definidos no Projeto;

- Artigo 10. A administração dos recursos financeiros de contrapartida nacional, expressos no Artigo 11, será feita pelo PNUD de acordo com as políticas, as normas e os regulamentos financeiros do referido organismo internacional e observará o seguinte:
- I. os recursos para a execução do projeto serão depositados e contabilizados em dólares norte-americanos e administrados de acordo com as normas e os procedimentos financeiros do PNUD;
  - II. a SNDCA/MDH transferirá os recursos previstos no Cronograma de Desembolsos em favor do PNUD, mediante depósito na seguinte conta: UNDP Representative in

## DA ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

### TÍTULO VII

- III. Os valores de contribuição da SNDCA/MDH poderão ser suplementados, mediante autorização governamental, por meio de Revisões, em conformidade com as necessidades e a disponibilidade financeira da SNDCA/MDH, respeitada a legislação nacional pertinente.
- I. Dentro da vigência deste Documento de Projeto, observar-se-á o respectivo Cronograma de Desembolso refletido no orçamento do Projeto e em suas respectivas revisões.
  - a) Exercício de 2018: R\$ 30.000.000,00
  - b) Exercício de 2019: R\$ 6.000.000,00
  - c) Exercício de 2020: R\$ 2.000.000,00
  - d) Exercício de 2021: R\$ 415.520,00
- I- Os créditos orçamentários citados no *caput* deste Artigo serão apropriados como segue: Classificação Funcional Programática 14.243.2062.210M.0001, em consonância com o respectivo Cronograma de Desembolsos previstos e com as Leis Orçamentárias Anuais dos respectivos exercícios:

(trinta e oito milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e vinte Reais), calculados à taxa de câmbio das Nações Unidas de Novembro de 2018 (3,694). Este valor será objeto de ajustes segundo variação da taxa operacional das Nações Unidas durante a vigência do projeto.

Artigo 11. A título de ressarcimento de custos incorridos pelo PNUD nas atividades de administração da implementação do presente instrumento, serão debitados cinco por cento dos recursos aportados pelos projetos a serem implementados sob a modalidade de Execução Nacional. Eventuais variações no orçamento total do Documento de Projeto, sobre as quais incidirão os respectivos custos operacionais, serão refletidas em sucessivas revisões orçamentárias. Recibos correspondentes à apropriação dos referidos custos somente serão emitidos por solicitação específica da SNDCA/MDH.

### TÍTULO VIII DOS CUSTOS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO

- Brazil USD Account; Bank of America, 1401 Elm St., Dallas TX 75202; Account No.: 375 222 0643; Wire Routing Number: 026009593; SWIFT Address: BOFAUS3N;
- III. Excepcionalmente, os recursos poderão ser depositados em moeda nacional, mediante a aprovação do PNUD e segundo a capacidade de absorção de moeda local por parte do referido Organismo. Esses recursos deverão ser depositados em favor de sua conta no Banco do Brasil S/A, Agência Governo Federal (1607-1), c/c 60746-0, Brasília, DF:
- a) eventuais variações cambiais resultantes de diferenças em taxas de câmbio serão acrescidas ao ou deduzidas do valor correspondente em US\$ (dólares norte-americanos), a cada depósito, conforme disposto no Capítulo 5, Regulamento 5.04 do Manual Financeiro do PNUD.
- IV. O PNUD não iniciará ou dará continuidade às atividades do Documento de Projeto até o efetivo recebimento dos recursos correspondentes, conforme Cronograma de Desemboço do presente Documento de Projeto;
- V. O PNUD procederá à restituição à SNDCA/MDH de eventual saldo de recursos não utilizados e em seu poder, uma vez quitados os compromissos pendentes. Os referidos recursos serão liberados no prazo de 60 (sessenta) dias contados da revisão final do Projeto.
- VI. Na hipótese da não existência de saldo dos recursos financeiros em poder do PNUD, a SNDCA/MDH reembolsará ao PNUD as despesas por ele realizadas à conta desse instrumento, desde que tais gastos tenham sido prévia e devidamente autorizados pela SNDCA/MDH.

## TÍTULO IX

### DO PESSOAL A CONTRATAR

Artigo 12. A contratação de pessoal, exclusivamente na modalidade "produto", será regida pelos dispositivos normativos pertinentes à matéria e realizada de comum acordo entre a/o SNDCA/MDH e o PNUD, em consonância com os Termos de Referência previstos no Documento de Projeto.

## TÍTULO X

### DOS BENS MÓVEIS

Artigo 13. A propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto BRA/18/024 será transferida pelo PNUD à Instituição Executora imediatamente após o pagamento, mediante o atesto de recebimento definitivo de tais bens pela Instituição Executora.

Parágrafo Primeiro. O Diretor do Projeto será responsável pela guarda e conservação dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, bem como pelo estabelecimento e manutenção de controle patrimonial.

Parágrafo Segundo. A SNDCA/MDH compromete-se a colocar os bens para uso exclusivo do Projeto até o final de suas atividades.

## TÍTULO XI

### DA AUDITORIA

Artigo 14. O Projeto será objeto de auditoria independente, contábil e de resultados, consoante art. 3º, § 1º, V, do Decreto 5.151 de 22 de julho de 2004, realizada por órgão competente do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal indicado pelo Governo brasileiro.

Artigo 15. Os documentos originais pertinentes às atividades e ações desenvolvidas no âmbito deste documento de Projeto estarão à disposição dos auditores na SNDCA/MDH, ente responsável pela guarda dos originais desses documentos no âmbito da execução nacional descentralizada em vigor.

Artigo 16. Caso os originais dos documentos estejam em posse do PNUD, a título de privilégios e imunidade, cópias ficarão igualmente arquivadas no projeto e deverão ser fornecidas quando solicitadas pelos auditores.

Artigo 22. Fica terminantemente proibido incluir ou, de qualquer forma, fazer constar na reprodução, publicação ou divulgação das ações e atividades realizadas ao amparo deste Documento de Projeto, nomes, marcas, símbolos, logotipos, logomarcas, combinações de cores ou de sinais, ou imagens que caracterizem ou possam caracterizar promoção de índole individual, política, partidária, religiosa ou de caráter comercial.

Parágrafo Único. A divulgação, por meio de veículos de comunicação de massa, contendo o nome e/ou a logomarca do PNUD, deverá ser objeto de consulta prévia entre as Partes.

Artigo 21. Em toda a divulgação a ser feita das atividades desenvolvidas em decorrência da execução do Projeto, a SNDCA/MDH obrigará-se a dar os créditos correspondentes à participação das Partes.

Artigo 20. Todos os documentos e informes produzidos durante a execução do projeto poderão ser divulgados, desde que recebida a autorização das Partes, podendo ser estabelecida sua confidencialidade.

Artigo 19. A SNDCA/MDH ficará encarregada(o) de providenciar a publicação do extrato deste Documento de Projeto e de eventuais Revisões e demais atos decorrentes do previsto no Artigo 8º, no Diário Oficial do União até 25 (vinte e cinco) dias a contar da data de assinatura do Projeto.

## TÍTULO XIII DA PUBLICAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS PRODUTOS GERADOS

Artigo 18. O PNUD obriga-se a apresentar um relatório financeiro final até 60 (sessenta) dias após a revisão final do presente Projeto.

Artigo 17. O PNUD prestará contas a SNDCA/MDH dos recursos aplicados em razão deste Documento de Projeto, mediante a apresentação periódica de relatórios de desembolsos à Instituição Executora.

## TÍTULO XII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO FINAL

Artigo 23. Os produtos gerados em decorrência da execução do Projeto BRA/18/024 serão de propriedade da SNDCA/MDH, observado o devido crédito à participação do PNUD.

#### TÍTULO XIV DA VIGÊNCIA

Artigo 24. O presente Documento de Projeto entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de julho de 2022, podendo ser renovado pelo mútuo consentimento das Partes.

#### TÍTULO XV DAS MODIFICAÇÕES

Artigo 25. Mediante o consentimento mútuo entre as Partes, o presente Documento de Projeto poderá ser alterado por meio de revisões para adequações financeiras, eventuais ajustes de execução do Projeto, prorrogação do prazo de vigência, assim como quaisquer modificações que se façam necessárias.

Artigo 26. Como exceção ao disposto acima, as seguintes revisões poderão ser assinadas unicamente pelo Representante Residente do PNUD:

- I. revisões para refletir estimativa mais realista de implementação financeira para o ano em curso e reprogramar os recursos remanescentes para o ano vindouro, não apresentando nenhuma alteração no montante total do orçamento;
- II. revisões obrigatórias anuais que reflitam os gastos efetuados ao longo do ano anterior e não apresentem nenhuma alteração no montante total do orçamento, na vigência ou de natureza substantiva; e
- III. revisões que reflitam uma prorrogação do prazo de vigência de até seis meses mediante solicitação expressa da SNDCA/MDH e anuência da ABC/MRE.

#### TÍTULO XVI DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO

Art. 27. O Projeto poderá ser suspenso caso ocorra o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, bem como:  
I. utilização dos recursos em desacordo com o objetivo constante no documento

Art. 30. O Projeto poderá ser objeto de avaliação externa, conforme venha a ser estabelecido entre as Partes, a qual terá por objetivo mensurar a relevância, a eficiência, o impacto e a sustentabilidade do Projeto.

### TÍTULO XVIII DA AVALIAÇÃO

Artigo 29. As Instituições Participantes, por meio de seus representantes, são deverão realizar o balanço das respectivas atividades desenvolvidas pelas mesmas até a data de encerramento do mesmo, assim como estabelecer os procedimentos de conclusão de contratos/obrigações em vigência e de eventual ressarcimento de recursos.

Artigo 28. O presente Documento de Projeto poderá ser denunciado por qualquer uma das Instituições Participantes por meio de notificação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### TÍTULO XVII DA DENÚNCIA

Parágrafo Único. O Documento de Projeto será extinto caso as razões determinantes da suspensão aplicada em função do presente artigo não tenham sido corrigidas.

- II. interrupção das atividades do projeto, em razão da indisponibilidade dos recursos previstos em seu orçamento;
- III. não apresentação dos relatórios de progresso nos prazos estabelecidos;
- IV. baixo desempenho operacional e técnico em um período superior a doze meses de implementação, atestado em relatório de desempenho aprovado pelo órgão ou instituição executora nacional, pela ABC/MRE e pelo organismo internacional cooperante;
- V. interrupção das atividades do projeto sem a devida justificativa;
- VI. inobservância dos dispositivos normativos pertinentes à legislação nacional em vigor;
- VII. inadiquência no envio de dados ao Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (Sigap) da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores.



descrito abaixo.

1. Referimo-nos às consultas entre oficiais do Governo da República Federativa do Brasil (doravante denominado "o Governo") e oficiais do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (doravante denominado "PNUD") no que tange à provisão de serviços de apoio pelo escritório do PNUD no país aos projetos e programas gerenciados nacionalmente. O PNUD e o Governo acordam, por meio desta, que o escritório de país do PNUD pode prover tais serviços a partir de solicitação do Governo por meio de suas instituições designadas, no âmbito do documento de projeto BRA/18/024, conforme

## X. PROVISÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A PROJETOS NIM

Artigo 34. Para as questões não previstas no presente Documento de Projeto aplicar-se-ão as disposições do "Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Internacional", de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde 2 de maio de 1966, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1964.

Artigo 33. Em caso de persistirem as controvérsias, os processos de arbitragem deverão ser conduzidos em conformidade com o processo determinado no Artigo VIII, Seção 30, da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

Artigo 32. As controvérsias surgidas na execução do presente Documento de Projeto serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis admitidos no direito público internacional, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre representantes das Instituições Participantes.

## DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

### TÍTULO XX

Artigo 31. Nenhuma das provisões deste Documento de Projeto deve ser interpretada como recusa implícita de quaisquer privilégios e imunidade dispensados ao PNUD por força dos atos internacionais celebrados com o Governo brasileiro.

## DOS PRIVILÉGIOS E IMUNIDADE

### TÍTULO XIX

2. O escritório de país do PNUD poderá prover serviços de apoio à assistência, com relatórios obrigatórios e pagamentos diretos. Ao prover tais serviços de apoio, o escritório de país do PNUD deve garantir que a capacidade da instituição designada do Governo é fortalecida de modo a proporcionar a ela a condução de tais atividades diretamente. Os custos incorridos pelo escritório de país do PNUD na provisão de tais serviços de apoio deverão ser recuperados do orçamento administrativo do escritório.
3. O escritório de país do PNUD pode prover, a pedido da instituição designada, os seguintes serviços de apoio às atividades do programa/projeto:
- (a) Identificação e/ou recrutamento de pessoal de projeto e programa;
  - (b) Identificação e facilitação de atividades de treinamento;
  - (c) Aquisição de bens e serviços;
4. A aquisição de bens e serviços e o recrutamento de pessoal de projeto e programa pelo escritório de país do PNUD devem estar de acordo com os regulamentos, regras, políticas e procedimentos do PNUD. Serviços de apoio descritos no parágrafo 3, acima, deverão ser detalhados no anexo ao documento de suporte ao programa ou no documento de projeto, na forma oferecida no Anexo a este acordo. Se os requerimentos de serviços de apoio mudarem durante a vida do programa ou projeto, o anexo ao documento de apoio ao programa ou ao documento de projeto será revisado em acordo mútuo entre o representante residente do PNUD e a instituição designada.
5. As passagens relevantes do Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e as Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações Unidas para a Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, a Organização para a Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial da Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Universal, assinado em 29 de dezembro de 1964 (doravante denominado "Acordo Básico"), e a Convenção Sobre os Privilegios e Imunidades das Nações Unidas, assinada em 13 de fevereiro de 1946 (doravante denominada "Convenção Geral"), incluindo as provisões sobre responsabilidade e privilégios e imunidades, serão aplicáveis à provisão de tais serviços de apoio. O Governo manterá sua responsabilidade geral pelos projetos ou programas gerenciados nacionalmente por meio de sua instituição designada. A responsabilidade do escritório de país do PNUD pela provisão dos serviços de apoio aqui descritos estará limitada à provisão de tais serviços de apoio detalhados no anexo ao documento de apoio ao projeto ou no documento de projeto.

3. Serviços de apoio a serem prestados: de acordo com o descrito na Matriz de Resultados (Parte 5), no Plano de Monitoramento e Avaliação (Parte 6) e no Plano de Trabalho Plurianual (Parte 7) deste Documento de Projeto.

2. De acordo com as providências desta carta acordo e deste documento de projeto, o escritório de país do PNUD deverá prover os serviços de apoio para o programa ou projeto, conforme descrito abaixo.

1. Referimo-nos às consultas entre a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, a instituição designada pelo Governo do Brasil e oficiais do PNUD a respeito da provisão de serviços de apoio pelo escritório de país do PNUD para os programas ou projetos gerenciados nacionalmente BRA/18/024, o "Projeto".

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DO ESCRITÓRIO DE PAÍS DO PNUD

9. Qualquer modificação ao presente acordo deverá ser realizada por meio de acordo comum, por escrito, entre as Partes deste instrumento.

8. O escritório de país do PNUD deverá submeter relatórios de progresso dos serviços de apoio providos e deverá reportar os custos reembolsados na provisão de tais serviços, conforme for solicitado.

7. A maneira e o método de recuperação de custos pelo escritório de país do PNUD na provisão de serviços de apoio descritos no parágrafo 3, acima, deverão ser especificados no anexo legal ("Obrigações e Pré-Requisitos) do documento de projeto.

6. Quaisquer reclamações ou disputas advindas ou relacionadas à provisão de serviços de apoio pelo escritório de país do PNUD de acordo com esta carta deverão ser resolvidos de acordo com os termos relevantes do Acordo Básico e da Convenção Geral.

4. Descrição das funções e responsabilidades das Partes envolvidas: veja o anexo legal ("Obrigações e Pré-Requisitos") do documento de projeto

## **XI. ANEXOS**

---

1. Análise dos Critérios de Qualidade do Projeto
2. Análise Social e Ambiental
3. Análise de Risco
4. Insumos do Projeto – Listagem de Consultorias de Pessoa Física e Jurídica

**ANEXO I**  
**Análise dos Critérios de Qualidade do Projeto na fase de Desenho e Formulação**

Número do Projeto: BRA/18/024  
Data do Projeto: outubro/2018

**ESTRATÉGICO**  
**Classificação de Qualidade:**

1. A Teoria da Mudança do Projeto específica como irá contribuir para um maior nível de mudança? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

1. ( x ) O projeto possui uma teoria da mudança com menções explícitas sobre como o projeto irá contribuir para um maior nível de mudanças conforme detalhado na Teoria da Mudança do programa, suportado por evidências críveis sobre o que efetivamente funciona nesse contexto. O documento de projeto descreve claramente o porque essa estratégia do projeto é a melhor abordagem neste momento.
2. ( ) O projeto possui uma teoria da mudança relacionada à Teoria da Mudança do programa. Faz menções explícitas sobre como o projeto espera contribuir para um maior nível de mudança e o porque a estratégia do projeto é a melhor abordagem neste período específico, porém é suportado por evidências limitadas.
3. ( ) O projeto não possui uma teoria da mudança, porém o documento de projeto provavelmente descreve em termos genéricos como o projeto irá contribuir para o desenvolvimento de resultados, sem especificar hipóteses-chave. O projeto não faz uma conexão explícita com a teoria da mudança do programa. O documento de projeto não especifica claramente o porque a estratégia do projeto é a melhor abordagem neste momento.

**Evidência:** Vide item II do documento de projeto  
**Resposta da Gerência:**

**RELEVANTE**  
**Classificação de Qualidade:**

2. O projeto possui estratégias para efetivamente identificar, envolver e garantir a participação significativa de grupos/áreas geográficas com um foco prioritário nos excluídos e marginalizados? (Selecione a opção que melhor reflite o projeto)

3. ( ) Os grupos/áreas geográficas selecionados estão devidamente especificados, priorizando os excluídos e/ou marginalizados. O projeto possui uma estratégia explícita para identificar, envolver e garantir a participação significativa dos grupos/áreas geográficas específicas ao longo do projeto. Os beneficiários serão identificados por meio de um processo rigoroso baseado em evidências (se aplicável). O projeto planeja solicitar o feedback regular do grupo-alvo através do monitoramento do projeto. Representantes do grupo-alvo/áreas geográficas

3. ( ) Uma análise participativa de gênero no projeto foi realizada. Esta análise refletiu nas diferentes necessidades, papéis e acessos ao controle sobre os recursos de mulheres e homens, e está totalmente integrada no documento de projeto. O projeto estabelece prioridades concretas para abordar desigualdade de gênero em sua estratégia. O quadro de resultados inclui saídas e atividades que especificamente

4. O projeto utiliza análise de gênero em seu desenho e responde a essa análise com medidas concretas para abordar as desigualdades de gênero e capacitar as mulheres? (Selecionar a opção que melhor reflite o projeto)

#### Resposta da Gerência:

**Evidência:** O projeto menciona a valorização de conhecimentos e lições aprendidas e prevê, em eixo específico, o fortalecimento da identificação, sistematização e intercâmbio dessas boas práticas. O projeto prevê ainda ação de gestão de conhecimento para sistematização e disseminação de novas práticas/metodologias desenvolvidas no âmbito desse projeto.

1. ( ) Existe pouca ou nenhuma menção sobre conhecimento e lições aprendidas no desenho do projeto. As referências não são suportadas por evidências.  
relação a alternativas.

2. ( ) O desenho do projeto menciona o conhecimento e lições aprendidas suportados por evidências/fontes, considerados na teoria da mudança do projeto, mas não foram utilizados ou não são suficientes para justificar a abordagem selecionada com a abordagem adotada pelo projeto em relação a alternativas.

3. ( x ) Conhecimento e lições aprendidas suportados por evidências confiáveis a partir da avaliação, análise e monitoramento têm sido explicitamente utilizados, com referências apropriadas, para desenvolver a teoria da mudança do projeto e justificar a abordagem adotada pelo projeto em relação a alternativas.

3. O desenho do projeto considerou o conhecimento, boas práticas, e lições passadas aprendidas do PNUD, entre outros? (Selecione a opção que melhor reflite o projeto)

#### Resposta da Gerência:

**Evidência:** Vide descrição de estratégia de implementação/resultados, no item II do documento de projeto

1. ( ) O grupo-alvo/áreas selecionados não priorizam populações excluídas e/ou marginalizadas, ou podem não estar especificados. O projeto não possui uma estratégia escrita para identificar ou envolver ou garantir a participação significativa de grupo-alvo/áreas geográficas ao longo do projeto.

2. ( x ) O grupo-alvo/áreas geográficas estão devidamente especificados, priorizando os excluídos e/ou marginalizados, e estão envolvidos no desenho do projeto. O documento de projeto estabelece claramente como os beneficiários serão identificados, engajados e como a participação significativa será assegurada ao longo do projeto. Coleta de feedback do grupo-alvo selecionado foi incorporada no RRF/sistema de monitoramento do projeto, enquanto os representantes do grupo-alvo podem não estar diretamente envolvidos na tomada de decisão do projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)

contribuirão para a tomada de decisão do projeto, tal qual consta no mecanismo de governança do projeto (ou seja, na junta do projeto). (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)

6. **Evidência:** Esta prevista, em um dos componentes do projeto, a identificação de metodologias e boas práticas nacionais e internacionais com resultados comprovados na garantia do direito à vida e redução da violência contra crianças e adolescentes. Será promovido ainda o intercâmbio e debate entre as metodologias identificadas, com participação das diferentes áreas governamentais envolvidas e de especialistas, a partir do qual será feito o desenho de propostas metodológicas refinadas para implementação no âmbito deste projeto. No processo de identificação de boas práticas e metodologias

1. ( ) Nenhuma análise clara sobre o papel de outros parceiros na área em que o projeto espera trabalhar foi realizada e evidências relativamente limitadas corroboram o engajamento proposto do PNUD e parceiros por meio do projeto. Existe risco que o projeto se sobreponha e/ou não coordene com parceiros suas intervenções nesta área. Opções para cooperação sul-sul e ou triangular não foram consideradas, apesar do seu potencial relevante.
2. ( x ) Algumas análises sobre o papel de outros parceiros onde o projeto espera trabalhar foram realizadas e evidências relativamente limitadas corroboram o engajamento proposto e a divisão do trabalho entre o PNUD e parceiros por meio do projeto. Opções para cooperação sul-sul e triangular podem não terem sido completamente desenvolvidas durante o desenho do projeto, embora oportunidades relevantes tenham sido identificadas.
3. ( ) Uma análise sobre o papel de outros parceiros na área em que o projeto espera trabalhar foi realizada e evidências confiáveis corroboram o engajamento proposto do PNUD e parceiros por meio do projeto. Esta clara como resultados alcançados pelos parceiros relevantes irão contribuir para uma mudança no nível de resultado complementando os resultados pretendidos do projeto. Se relevante, opções para cooperação sul-sul e triangular foram consideradas, oportunamente. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)

5. O PNUD possui vantagem clara em seu envolvimento esperado pelo projeto vis-à-vis parceiros nacionais, outros parceiros de desenvolvimento, e outros atores? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)

2. **Evidência:**
3. **Resposta da Gerência:** Análise específica de gênero será realizada em profundidade nos trabalhos previstos no projeto (produção de dados, estudos e subsídios para políticas)
1. ( x ) O desenho do projeto pode ou não mencionar informações e/ou dados sobre o impacto diferencial do projeto sobre a situação de desenvolvimento em termos de relações de gênero, mulheres e homens, mas os obstáculos não foram claramente identificados e intervenções não foram consideradas.
2. ( ) Uma análise de gênero no projeto foi realizada. Esta análise reflete nas respostas a essa análise de gênero, com indicadores que medem e monitoram resultados para igualdade de gênero. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
1. ( x ) O desenho do projeto pode ou não mencionar informações e/ou dados sobre o impacto diferencial do projeto sobre a situação de desenvolvimento em termos de relações de gênero, mulheres e homens. Preocupações com gênero estão integradas ao desafio de desenvolvimento e seções de estratégia no documento de projeto. O quadro de resultados inclui saídas e atividades que especificamente respondem a essa análise de gênero, com indicadores que medem e monitoram resultados que contribuem para igualdade de gênero. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)

internacionais de referência, poderá ser ativada a rede global de escritórios e centros de conhecimento regionais do PNUD

**Resposta da Gerência:**

**PADROES SOCIAIS E AMBIENTAIS**  
**Classificação de Qualidade:**

7. O projeto busca promover a promoção dos direitos humanos por meio de abordagem pautada nos direitos humanos? (Selecione a opção que melhor reflite o projeto)
3. ( x ) Evidências confiáveis de que o projeto fomenta a promoção dos direitos humanos, aderindo especificamente às leis internacionais e nacionais relevantes e padrões na área do projeto. Potenciais impactos adversos ao gozo dos direitos humanos foram rigorosamente avaliados e identificados com medidas de mitigação e administrativas apropriadas ao desenho e organização do projeto.
2. ( ) Algumas evidências de que o projeto vise à promoção dos direitos humanos. Potenciais impactos adversos ao gozo dos direitos humanos foram rigorosamente avaliados e identificados com medidas de mitigação e administrativas apropriadas ao desenho e organização do projeto.
1. ( ) Nenhuma evidência de que o projeto vise à promoção dos direitos humanos. Nenhuma ou limitada evidência do potencial impacto adverso ao gozo dos direitos humanos foi considerado.
- Evidência:** Vide itens 1 e 2 do documento de projeto

**Resposta da Gerência:**

8. O projeto considerou potenciais oportunidades ambientais e impactos adversos, aplicando uma abordagem de precaução? (Selecione a opção que melhor reflite o projeto)

3. ( ) Evidências confiáveis de oportunidades para o aprimoramento da sustentabilidade ambiental e integração do elo pobreza-ambiente foram totalmente consideradas e integradas à estratégia e desenho do projeto. Evidências confiáveis que potenciais impactos adversos foram identificados e rigorosamente avaliados com medidas administrativas e mitigação apropriadas no organismo e desenho do projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
2. ( x ) Nenhuma evidência de oportunidades para o fortalecimento da sustentabilidade ambiental e integração do elo pobreza-ambiente foi considerada. Evidências confiáveis de que potenciais impactos adversos foram avaliados, quando relevantes, e medidas administrativas e de mitigação apropriadas foram incorporadas ao organismo e desenho do projeto.
1. ( ) Nenhuma evidência de oportunidades para o fortalecimento da sustentabilidade ambiental e integração do elo pobreza-ambiente foi considerada. Nenhuma ou limitadas evidências sobre potenciais impactos ambientais adversos foram adequadamente considerados.

**Evidência:** Ações de integração entre políticas de direitos humanos/ODS serão contempladas no

projeto

**Resposta da Gerência:**



3. ( x ) A gama de resultados e atividades do projeto estão em um nível apropriado e relacionados de uma forma clara com a teoria da mudança do projeto. Resultados estão acompanhados pelo SMART, indicadores de resultados que medem todas as mudanças-chave previstas identificadas na teoria da mudança, cada uma com sua fonte de dados, e preenchidos com parâmetros e metas, incluindo indicadores

10. O projeto possui uma matriz de resultados robusta? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor reflita o projeto)

**GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO**  
**Classificação de Qualidade:**

1. ( x ) Sim  
2. ( ) Não  
3. ( ) SESP não necessário.

10. O Procedimento de Triagem Social e Ambiental (SESP) foi conduzido a fim de identificar os potenciais impactos e riscos ambientais? O SESP não é necessário para projetos em que o PNUD é o único Agente Administrativo e/ou projetos compostos exclusivamente de relatórios, coordenação de eventos, treinamentos, workshops, reuniões, conferências e/ou materiais de comunicação e disseminação de informações. Se o SESP não é necessário, favor, informar o motivo de sua isenção na seção de evidências

**Resposta da Gerência:**

**Evidência:** Ações de integração entre políticas de direitos humanos/direitos das crianças e adolescentes e ODS serão contempladas no projeto

1: ( ) Não há evidência credível de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio-ambiente e pobreza foi considerada. Pouca ou nenhuma evidência de que potenciais impactos adversos ambientais foram adequadamente considerados.

2: ( x ) Nenhuma evidência credível de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio-ambiente e pobreza foi considerada. Há evidências credíveis de que potenciais impactos adversos ambientais foram identificados e analisados, quando relevante, e de que medidas de gerenciamento e mitigação foram incorporadas na elaboração do projeto e de seu orçamento.

3: ( ) Evidências credíveis de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio-ambiente e pobreza foram integralmente consideradas como relevantes, e integradas na estratégia e no planejamento do projeto. Há evidências credíveis de que os potenciais impactos adversos foram identificados e rigorosamente avaliados com medidas de gestão e de mitigação apropriadas e incorporadas na concepção do projeto e do orçamento. (Todos devem ser verdade para selecionar essa opção).

9. O projeto levou em consideração potenciais oportunidades e impactos ambientais adversos aplicados à abordagem preventiva? (Selecione a opção que melhor reflite esse projeto)

- de projeto, que menciona somente responsabilidades-chave que deverão ser
1. ( ) O mecanismo de governança do projeto é vagamente definido no documento afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção) diretor/administrador do projeto e os papéis de garantia de qualidade. (Todas as O Produt lista as responsabilidades mais importantes da junta do projeto, do sistema de governança, enquanto indivíduos podem não estar ainda especificados. instituições específicas estão indicadas como detentoras de responsabilidade no documento de governança do projeto está definido no documento de projeto; esta opção)
  2. ( X ) O mecanismo de governança do projeto está definido no documento de projeto; documentado de projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar especificado nos termos de referência. O TOR da junta do projeto foi anexado ao junta do projeto concordaram com seus papéis e responsabilidades conforme governança (especialmente todos os membros da junta do projeto). Os membros da do projeto. Indivíduos foram especificados para cada posição no mecanismo de composição de governança do projeto está totalmente definido na composição
  3. ( ) O mecanismo de governança do projeto está totalmente definido na composição
12. O mecanismo de governança do projeto está claramente definido no documento de projeto, incluindo a composição planejada da junta do projeto? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

**Resposta da Gerência:**

**Evidência:** Vide matriz de resultados e plano de monitoramento

- ( X ) Sim
- ( ) Não

11. Existe um plano compreensivo e exaustivo de monitoramento e avaliação contendo fontes de coleta de dados específicos e métodos para apoiar evidências administrativas, acompanhamento e avaliação do projeto?

**Resposta da Gerência:**

**Evidência:** Vide matriz de resultados e plano de trabalho

- especificadas e/ou não possuem indicadores desagregados de gênero.
1. ( ) A matriz de resultados não se encontra com todas as condições especificadas na opção 2 acima. Isso inclui: A gama de resultados e atividades do projeto não estão em um nível apropriado e não relacionam de forma clara com a teoria da mudança do projeto; resultados não estão acompanhados pelo SMART, ou indicadores de resultado que meçam as mudanças esperadas e não foram preenchidas considerando parâmetros e metas; fontes de dados não estão especificadas e/ou não possuem indicadores desagregados de gênero. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
  2. ( ) A gama de resultados e atividades do projeto estão em um nível apropriado, mas não cobrir todos os aspectos da teoria da mudança do projeto. Resultados estão acompanhados pelo SMART, indicadores de resultados, enquanto parâmetros, alvo e fonte de dados podem não estar totalmente especificados. Alguns utilizam indicadores desagregados de gênero, quando apropriado. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)

- ( ) Não  
 ( x ) Sim

15. Há plano explícito para garantir que o projeto faça ponte com outros projetos e iniciativas relevantes em andamento, quer liderados pelo PNUD, quer por parceiros nacionais ou por outros, a fim de alcançar resultados mais eficientes (incluindo, por exemplo, o compartilhamento de recursos ou coordenando o desembolso)?

**Resposta da Gerência:**

**Evidência:** Vide plano de trabalho e estratégia do projeto

- ( ) Não  
 ( x ) Sim

14. Medidas específicas para garantir o custo-efetividade dos recursos foram explicitamente mencionadas no desenho do projeto? Isso pode incluir: i) uso da análise da teoria da mudança para explorar diferentes opções para o alcance do máximo de resultados com os recursos disponíveis; ii) uso de uma abordagem de gerenciamento de portfólio para incrementar o custo-efetividade por meio de sinergias com outras intervenções; iii) por meio de operações conjuntas (por exemplo, acompanhamento ou contratação) com outros parceiros.

**Classificação de Qualidade:**

**EFICIENTE**

**Resposta da Gerência:**

**Evidência:** Vide análise de riscos e matriz de riscos do projeto

- de risco inicial foi incluído no documento de projeto.  
 pode ser selecionada se os riscos não foram claramente identificados e nenhum *log* nenhuma medida clara de mitigação de risco foi identificada. Essa opção também  
 1. ( ) Alguns riscos podem ser identificados no *log* de risco do projeto inicial, mas medidas de mitigação identificadas para cada risco.  
 2. ( ) Riscos do projeto identificados no *log* de risco do projeto inicial contendo opção) gerenciar e mitigar cada risco. (Ambas devem ser verdadeiras para selecionar esta presentes na teoria da mudança do projeto. Plano claro e completo no lugar para baseados em uma análise compreensiva, fazendo referências às hipóteses-chave  
 3. ( x ) Os riscos do projeto estão completamente descritos no *log* de riscos do projeto, mitigação de cada um desses riscos? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

**Resposta da Gerência:**

**Evidência:** Vide itens referentes a arranjos de gestão e implementação, parcerias previstas e quadros de insumos do documento de projeto.  
 preenchidas em data futura. Nenhuma informação sobre as responsabilidades de posições-chave no mecanismo de governança foi informada.

**Resposta da Gerência:**

**Evidência:** O projeto cobre os custos indiretos de implementação, mas prevê a cobrança de custos diretos quando esta for regulamentada no país

- 1: ( x ) O orçamento não reembolsa o PNUD no que se refere aos custos diretos do projeto. O PNUD está cosubsidiando o projeto e o escritório deveria fomentar a inclusão do DFC em quaisquer revisões do orçamento do projeto.
- 2: ( ) O orçamento cobre custos diretos significativos do projeto que são diretamente atribuíveis ao projeto com base nas políticas aplicáveis do PNUD (isto é, UPL, LPL).
- 3: ( ) O orçamento cobre integralmente todos os custos diretos do projeto que são diretamente atribuíveis ao projeto, incluindo o gerenciamento do programa e serviços de desenvolvimento eficazes relacionados ao planejamento estratégico do país, garantia de qualidade, desenvolvimento de *dipeline*, serviços de *advocacy* política, finanças, licitações, recursos humanos, administração, emissão de contratos, segurança, viagens, patrimônio, serviços gerais, informação e comunicações baseados em custeio integral, de acordo com políticas aplicáveis do PNUD (isto é, UPL, LPL).

17. O escritório nacional está recuperando os custos envolvidos com a implementação do projeto?

**Resposta da Gerência:**

**Evidência:** Vide plano de trabalho do projeto

- 1: ( ) O orçamento do projeto não está especificado ao nível de atividade, e/ou não captura um planejamento orçamentário plurianual.
- 2: ( ) O orçamento do projeto está ao nível de atividade e com fontes de financiamento, sempre que possível, e cobre a duração do projeto com orçamento plurianual. Os custos estão suportados com estimativas válidas com base em taxas vigentes.
- 3: ( x ) O orçamento do projeto está ao nível de atividade e com fontes de financiamento, e cobre toda a duração do projeto por meio de orçamento plurianual. Os custos estão suportados com estimativas válidas utilizando benchmarks de projetos ou atividades similares. Implicações de custo oriundas de inflação e exposição cambial foram estimadas e incorporadas no orçamento.
16. O orçamento está justificado e suportado por estimativas válidas?

**Resposta da Gerência:**

**Evidência:** (podem ser incluídos anexos)

**Resposta da Gerência:**

risco de evasão.

interna à escola para a redução da evasão escolar e fomento à permanência dos estudantes em lideranças estudantis, em especial, com o grêmio escolar, tem grande potencial de mobilização no projeto o fomento ao protagonismo juvenil nas escolas. Desse modo, o trabalho com as adolescentes nas escolas, em conjunto com os profissionais de ensino. Além disso, está previsto **Evidência:** As equipes do projeto irão participar do processo de reinserção das crianças e incorporadas no projeto.

1. ( ) Nenhuma evidência de engajamento com populações marginalizadas e excluídas que irão ser envolvidas no projeto durante o desenho do projeto. Nenhuma evidência de que seus pontos de vistas, direitos, e restrições de populações foram

2. (x) Algumas evidências de que grupos-alvo chave, priorizando populações marginalizadas e excluídas que irão ser envolvidas no projeto, foram engajados no desenho do projeto. Algumas evidências que seus pontos de vistas, direitos e eventuais restrições foram analisadas e incorporadas na análise da raiz do problema da teoria da mudança e a gama de intervenções do projeto.

3. ( ) Evidências credíveis de que todos os grupos-alvo, populações marginalizadas e excluídas que irão ser envolvidas ou afetadas pelo projeto, foram engajados no desenho do projeto. Seus pontos de vista, direitos e eventuais restrições foram analisadas e incorporadas na análise da raiz do problema da teoria da mudança, a qual procura abordar qualquer causa de exclusão e discriminação subjacente e a gama de intervenções do projeto.

19. Os grupos-alvo, priorizando populações marginalizadas e excluídas que irão ser afetadas pelo projeto, foram envolvidos no desenho do projeto, abordando as causas subjacentes da exclusão e discriminação?

**Resposta da Gerência:**

**Evidência:** O marco legal brasileiro estabelece a modalidade de execução nacional como obrigatória em projetos financiados por recursos do tesouro. sido consideradas.

1. (x) As avaliações necessárias não foram conduzidas, entretanto pode haver evidências de que opções em termos de modalidades de implementação tenham sido consideradas.

2. ( ) As avaliações de parceiros de implementação necessárias (avaliação de capacidade, avaliação HACT micro) foram conduzidas e a modalidade de desenvolvimento. (Ambas devem ser verdadeiras para selecionar essa opção)

3. ( ) As avaliações de parceiros de implementação necessárias (avaliação de capacidade, avaliação HACT micro) foram conduzidas e existe evidência que as modalidades para implementação foram completamente consideradas. Há uma forte justificativa pela escolha da modalidade selecionada, baseada no contexto do desenvolvimento.

18. A modalidade de implementação escolhida é a mais apropriada? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

1. ( ) O projeto foi desenvolvido pelo PNUD com nenhum ou limitado engajamento dos parceiros nacionais.
2. ( ) O projeto foi desenvolvido pelo PNUD em parceria estreita com os parceiros nacionais.
3. (x) Parceiros nacionais possuem total apropriação do projeto e conduziram o processo de desenvolvimento do projeto em parceria com o PNUD.

23. Os parceiros nacionais conduziram, ou se envolveram pró-ativamente, no desenho do projeto?

**SUSTENTABILIDADE E APROPRIAÇÃO NACIONAL**  
**Classificação de Qualidade:**

**Resposta da Gerência:**

**Evidência:** Vide plano de trabalho do projeto

1. ( ) O projeto ainda não possui um plano de trabalho e organograma que cobre o período de vigência do projeto.
2. ( ) O projeto possui um plano de trabalho e organograma que cobre o período de vigência do projeto em nível de resultados.
3. (x) O projeto possui um plano de trabalho e organograma realista que cobre o período de vigência do projeto para cada atividade de modo a garantir que resultados sejam entregues dentro do prazo e recursos alocados.

22. Há um plano de trabalho e organograma plurianual realista que garanta que os resultados serão entregues dentro do prazo e recursos alocados? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

**Resposta da Gerência:**

**Evidência: (podem ser incluídos anexos)**

- (x) Sim  
 ( ) Não

21. Os indicadores de gênero para todos resultados do projeto estão classificados na GEN2 ou GEN3, indicando que o gênero foi totalmente integrado em pelo menos todos resultados do projeto.

**Resposta da Gerência:**

**Evidência:** Vide plano de avaliação e matriz de resultados do projeto

- (x) Sim  
 ( ) Não

20. O projeto possui planos explícitos para avaliação ou outras lições aprendidas voltadas para correções de percurso, caso necessário, durante a implementação do projeto?

( x ) Sim

26. Há um acordo de transição/ plano de eliminação desenvolvido com as principais partes interessadas a fim de manter ou aumentar os resultados (incluindo a estratégia de mobilização de recursos)

**Resposta da Gerência:**

**Evidência: (podem ser incluídos anexos)**

( x ) Sim  
 ( ) Não  
 ( ) Não Aplicável

25. Há uma estratégia clara no projeto especificando como os sistemas nacionais (ou seja, licitação, monitoramento, avaliações, etc.) serão utilizados na medida do possível?

**Resposta da Gerência:**

alunos.

**Evidência:** Projeto com foco no processo de busca ativa escolar fortalecerá, indiretamente, as capacidades do MDH de acompanhamento deste público vulnerável e apoiará a construção das capacidades municipais na institucionalização de políticas municipais de acompanhamento dos

A ( ) O projeto possui uma estratégia compreensiva para fortalecer capacidades específicas de instituições nacionais baseada na avaliação de capacidade sistemática e detalhada. Essa estratégia inclui uma abordagem para acompanhar regularmente as capacidades nacionais usando indicadores claros e métodos rigorosos de coleta de dados, bem como para ajustar essa estratégia no intuito de fortalecer as capacidades nacionais.  
 B ( ) A avaliação de capacidade foi realizada. O documento de projeto identificou atividades que serão realizadas para fortalecer a capacidade de instituições nacionais, enquanto essas atividades não integram uma estratégia compreensiva de monitoramento e fortalecimento de capacidades nacionais.  
 C ( x ) A avaliação de capacidade está prevista para após o início do projeto. Há planos para o desenvolvimento de uma estratégia de fortalecimento de capacidades específicas das instituições baseada nos resultados da avaliação de capacidade.  
 D ( ) O documento de projeto faz menção a capacidades das instituições nacionais a serem fortalecidas por meio do projeto, enquanto nenhuma avaliação ou estratégia específica de desenvolvimento foi planejada.  
 E ( ) Avaliação de capacidades não foram realizadas e não estão previstas. Não há estratégia de fortalecimento de capacidades específicas de instituições nacionais.

24. Os sistemas e instituições chave foram identificadas e há uma estratégia para fortalecer capacidades específicas/ compreensivas baseada na avaliação de capacidades conduzidas? (Selecione a opção que melhor represente o projeto)

**Resposta da Gerência:**

federativos.

**Evidência:** os parceiros nacionais estão participando do delimitamento das prioridades e desenho da estrutura geral do projeto com vistas a garantir sua total apropriação nos diferentes níveis

o ( ) Não

**Evidência:** O projeto prevê a institucionalização de uma política pública permanente nos municípios, onde estão previstas as seguintes ações, que garantirão sua plena apropriação e sustentabilidade:

- ☒ Formalização de uma política pública permanente no município por meio da regulamentação jurídica da política seja via decreto, portaria, resolução conjunta ou outro formato mais adequado;
- ☒ Sistematização das estratégias de política intersetorial com fins de registro e replicação metodológica;
- ☒ Formalização e ampliação dos fluxos gerados e testados em outras experiências exitosas, transferindo metodologias para todas as cidades do projeto;
- ☒ Acompanhamento do processo de estruturação das equipes e fluxos de trabalho de forma a garantir a sustentabilidade da política pública.

Também está prevista a criação de Comitê Gestor Central ou Grupo de Trabalho Intersetorial e Comitês Regionais, que será uma instância de gestão intersetorial com o intuito de se consolidar trabalho eficaz e perene de identificação e reinserção de crianças fora da escola no município.



## ANEXO 2. ANÁLISE SOCIAL E AMBIENTAL

### Informação do Projeto

| <b>Informação do Projeto</b>        |   |
|-------------------------------------|---|
| 1. Título do Projeto                | Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil |
| 2. Número do Projeto                | BRA/18/024  |
| 3. Localização (Global/Região/País) | Nacional - Brasil   |

### Parte A. Integração de Princípios Gerais para o Fortalecimento da Sustentabilidade Socioambiental

#### Questão 1: Como o Projeto integra os princípios gerais a fim de fortalecer a sustentabilidade socioambiental?

Descreva resumidamente abaixo como o Projeto incorpora a abordagem baseada em direitos humanos

to é, em sua essência, a aplicação da abordagem baseada em direitos humanos, mais especificamente na garantia e promoção dos direitos das crianças e adolescentes. Nos diferentes componentes do projeto, será realizada a identificação de detentores de direitos e de detentores de obrigações, bem como a identificação dos grupos mais vulneráveis, com definição de estratégias voltadas a estes grupos. As propostas de planos formuladas com subsídios do projeto buscarão uma estratégia participativa e com envolvimento dos diferentes grupos relacionados.

Descreva resumidamente abaixo como o Projeto poderá melhorar a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres

A perspectiva de gênero será transversalizada em toda a implementação do projeto, com destaque para a produção de dados, elaboração de estudos e proposição de novos planos/ações na temática da redução da violência, especialmente da violência letal, contra as crianças e adolescentes no Brasil.

Descreva resumidamente abaixo como o Projeto incorpora a sustentabilidade ambiental

### Parte B. Identificação e Gerenciamento de Riscos Socioambientais

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p><b>Questão 2: Quais são os potenciais Riscos Socioambientais?</b></p> <p>Nota: Descreva brevemente os potenciais riscos socioambientais identificados no Anexo 1 – Checklist de</p> | <p><b>Questão 3: Qual o nível de importância dos potenciais riscos socioambientais?</b></p> <p>Nota: Responda as questões 4 e 5 abaixo, antes de proceder para a questão 6.</p> | <p><b>Questão 6: Quais medidas de avaliação e gerenciamento socioambientais foram conduzidas e/ou são requeridas para endereçar</b></p> |
|--|---|---|

|   |   |  |  |   |   |  |
|---|---|--|--|---|---|--|
| <p>Triagem de Riscos (com base em qualquer resposta "Sim"). Se nenhum risco tiver sido identificado no Anexo 1 então escreva "Nenhum risco identificado" e passe para a Pergunta 4 e seleccione "Risco baixo". As questões 5 e 6 não são requeridas para Projetos de riscos baixos.</p> |   |  |  | <p>potenciais riscos (para riscos com significância moderada e alta)?</p>   |   |  |
| <p>Descrição do Risco</p>   | <p>Impacto e Probabilidade (1-5)</p>                                  | <p>Significância (Baixo, Moderado, Alto)</p> | <p>Comentários</p>   | <p>Descrição das medidas de avaliação e gerenciamento conforme refletido no Projeto. Se ESIA ou SESA forem exigidas, notar que a avaliação deverá considerar todos os potenciais riscos e impactos.</p> |   |  |
| <p>Risco 1: Direitos Humanos – como o projeto envolve a produção de subsídios para políticas/planos ações em relação ao público jovem, é preciso garantir a realização de esforços de participação/envolvimento de todos os atores interessados</p>                                     | <p>I = 3<br/>P = 1</p>  | <p>Baixo</p>                                 | <p>Ações já estão previstas no projeto para garantir ampla participação e voz aos seguimentos envolvidos</p> | <p>Inclusão de ações de participação no projeto, com recursos dedicados ao tema</p>   |   |  |
| <p><b>Questão 4: Qual é a categorização geral do risco do projeto?</b></p>  |   |  |  |   |   |  |
| <p>Selecione um (veja <u>SESP</u> para orientação)</p>  |   |  |  | <p>Comentários</p>  |   |  |
|   |   |  | <p>Risco baixo</p>   | <p><input checked="" type="checkbox"/></p>  | <p>O Projeto não inclui atividades de risco de impactos socioambientais adversos. Ao contrário, o Projeto pode contribuir para a melhoria das condições ambientais.</p> |  |
|   |   |  | <p>Risco Moderado</p>  | <p><input type="checkbox"/></p>   |   |  |
|   |   |  | <p>Risco Alto</p>  | <p><input type="checkbox"/></p>   |   |  |
| <p><b>Questão 5: Baseado nos riscos identificados e na categorização de riscos, quais requisitos do SES são relevantes?</b></p>   |   |  |  |   |   |  |
| <p>Selecione todas que aplicam</p>  |   |  |  | <p>Comentários</p>  |   |  |
|   | <p>Princípio 1: Direitos Humanos</p>                                  |  |  | <p><input checked="" type="checkbox"/></p>  |   |  |
|   | <p>Princípio 2: Igualdade de Gênero e Autonomia das Mulheres</p>      |  |  | <p><input type="checkbox"/></p>   |   |  |
|   | <p>1. Conservação da Biodiversidade e Gestão de Recursos Naturais</p> |  |  | <p><input type="checkbox"/></p>   |   |  |
|   | <p>2. Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas</p>               |  |  | <p><input type="checkbox"/></p>   |   |  |
|   | <p>3. Saúde Pública, Segurança e Condições de Trabalho</p>            |  |  | <p><input type="checkbox"/></p>   |   |  |
|   | <p>4. Patrimônio Cultural</p>   |  |  | <p><input type="checkbox"/></p>   |   |  |
|   | <p>5. Deslocamento e Reassentamento</p>                               |  |  | <p><input type="checkbox"/></p>   |   |  |
|   | <p>6. Populações indígenas</p>  |  |  | <p><input type="checkbox"/></p>   |   |  |
|   | <p>7. Prevenção de Poluição e Eficiência de Recursos</p>              |  |  | <p><input type="checkbox"/></p>   |   |  |

**Aprovação Final**

| Assinatura      | Data | Descrição   |
|-----------------|------|---|
| Avaliador de QA |      | Funcionário do PNUD responsável pelo Projeto, tipicamente um Oficial de Programa do PNUD. A assinatura final confirma que eles analisaram o documento para garantir que o SESP seja conduzido adequadamente.  |
| Avaliador de QA |      | Gerência sênior do PNUD, tipicamente o Vice-Diretor de País (DCD) do PNUD, Diretor de País (CD), Vice-Representante Residente (DRR), ou Representante Residente (RR). O aprovador de QA não pode ser também o avaliador de QA. A assinatura final confirma que eles autorizaram o SESP antes da submissão ao PAC. |
| Presidência PAC |      | Presidência do PAC do PNUD. Em alguns casos a presidência do PAC pode também ser o aprovador de QA. A assinatura final confirma que o SESP foi considerado na avaliação do projeto e nas recomendações do PAC.  |

| Lista de Potenciais Riscos Socioambientais |   |
|--|---|
| Resposta (sim/não)                         | <b>Princípio 1: Direitos Humanos</b>  |
| Não  | 1. O projeto poderia redundar em impactos adversos em relação ao gozo dos direitos humanos (civil, político, econômico, social ou cultural) para as populações afetadas e em especial a grupos marginalizados?  |
| Não  | 2. Existe alguma probabilidade de que o Projeto possa impactar adversos desiguais no discriminatório nas populações afetadas, particularmente a baixa renda, ou marginalizados, ou indivíduos ou grupos excluídos? <sup>10</sup>  |
| Não  | 3. O Projeto poderia potencialmente restringir a disponibilidade e acesso a recursos de serviços básicos, em particular de indivíduos ou grupos marginalizados?   |
| Não  | 4. Existe alguma probabilidade de que o Projeto possa ter excluído partes interessadas potencialmente afetadas, em particular grupos marginalizados, de participar integralmente nas decisões que podem afetá-los?  |
| Não  | 5. Existe algum risco de que os detentores de obrigações não tenham capacidades de cumprir com suas obrigações no projeto?  |
| Não  | 6. Existe algum risco que os detentores de direitos não tenham capacidade de reivindicar seus direitos?   |
| Não  | 7. As comunidades locais ou indivíduos, dada a oportunidade, questionaram questões de direitos humanos em relação ao Projeto durante o processo de engajamento das partes interessadas?   |
| Não  | 8. Existe algum risco de que o Projeto possa exacerbar conflitos e/ou o risco de violência entre as comunidades afetadas pelo projeto e os indivíduos?  |
| Resposta (sim/não)                         | <b>Princípio 2: Igualdade de Gênero e Autonomia das Mulheres</b>  |
| Não  | 1. Existe alguma probabilidade de que o Projeto proposto teria um impacto adverso na igualdade de gênero e/ou na situação das mulheres e meninas?   |
| Não  | 2. O Projeto, potencialmente, reproduziria alguma discriminação contra as mulheres tendo por base o gênero, especialmente no que tange à sua participação no desenho e implementação ou acesso a oportunidades e benefícios?  |
| Não  | 3. Os grupos de mulheres ou liderança feminina levantaram questões de igualdade de gênero em relação ao Projeto durante o processo de engajamento das partes interessadas e foram incluídos na proposta geral do Projeto e na avaliação de risco?   |
| Não  | 4. O Projeto limitaria potencialmente a habilidade das mulheres de usar, desenvolver e proteger recursos naturais, levando em conta as diferentes posições e papéis de mulheres e homens em acessar bens e serviços ambientais?   |
| Não  | Por exemplo, atividades que possam levar a degradação ou esgotamento dos recursos naturais em comunidades que dependem destes recursos como meios de subsistência e bem-estar.  |
| Resposta (sim/não)                         | <b>Princípio 3: Sustentabilidade Ambiental: Perguntas de triagem a respeito dos riscos ambientais são abrangidas pelas questões específicas relacionadas aos padrões abaixo.</b>  |
| Resposta (sim/não)                         | <b>Padrão 1: Conservação da Biodiversidade e Gestão de Recursos Naturais</b>  |
| Não  | 1.1 – O Projeto causaria impactos potenciais adversos nos habitats (por exemplo, habitats modificados, naturais e críticos) e/ou ecossistemas e serviços ambientais? Exemplo, através da perda do habitat, conversão ou degradação, fragmentação, mudanças hidrológicas   |
| Não  | 1.2 – As atividades propostas do Projeto se colocam dentro ou adjacentes a habitats críticos e/ou áreas ambientais sensíveis, incluindo áreas legalmente protegidas (por exemplo, reservas naturais, parques nacionais), áreas propostas para proteção ou reconhecidas pelas fontes de autoridade e/ou população indígenas ou comunidades locais? |
| Não  | 1.3 – O projeto envolve mudanças no uso da terra e de recursos que podem ter impactos adversos em habitats, ecossistemas e/ou nos meios de subsistência? (Nota: Se discriminados com base nas identidades de gênero, como transgênero e transexuais.  |

<sup>10</sup> Razões de discriminação proibidas incluem raça, sexo, idade, língua, deficiência, orientação sexual, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social ou geográfica, propriedade, nascimento ou outro status incluindo pessoas indígenas ou membros de minorias. Referência a "mulheres e homens" ou similares pode ser entendida como a inclusão de mulheres e homens, meninos e meninas, e outros grupos

11 A respeito do CO2, "emissões significativas" correspondem geralmente a mais de 25.000 toneladas por ano (de ambas fontes diretas e indiretas). [A Nota de orientação sobre a Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima fornece informações adicionais sobre as emissões de gases de efeito-estufa]

|                    |   |
|--------------------|---|
|                    | restrições e/ou limitações ao acesso às terras se aplicam, favor referir-se ao Padrão 5)  |
| Não                | 1.4 – As atividades do Projeto apresentam riscos a espécies ameaçadas de extinção?  |
| Não                | 1.5 – O Projeto apresenta risco de introdução de espécies exóticas invasoras?   |
| Não                | 1.6 - O Projeto envolve a extração de florestas naturais, desenvolvimento de plantações e reflorestamento?  |
| Não                | 1.7 – O Projeto envolve a produção e/ou extração de peixes ou outra espécie aquática?   |
| Não                | 1.8 – O Projeto envolve extração significativa, desvio ou contenção da superfície ou da água no solo?   |
| Não                | 1.9 – O Projeto envolve a utilização de recursos genéticos? (Por exemplo, coleta e/ou coleta, desenvolvimento comercial)  |
| Não                | 1.10 – O Projeto produziria questões ambientais globais ou transfronteiriça adversas?   |
| Não                | 1.10- O Projeto resultaria no desenvolvimento de atividades secundárias ou resultantes que poderiam levar a efeitos socioambientais adversos, ou produziria impactos cumulativos com outras atividades já conhecidas ou planejadas na área?<br>exemplo, uma nova estrada através de terras florestais irá produzir impactos socioambientais (ex. corte de árvores, terraplanagens, potencial realocação de habitantes). A nova estrada também pode facilitar a invasão de terras por colonizadores ilegais, ou produzir desenvolvimento comercial não planejado pela rota, potencialmente em áreas sensíveis. Esses são impactos indiretos, secundários, ou induzidos que precisam ser considerados. Além disso, se desenvolvimentos similares na mesma área florestal forem planejados, impactos cumulativos de múltiplas atividades (mesmo que não façam parte do mesmo projeto) precisam ser consideradas. |
| Resposta (sim/não) | <b>Padrão 2: Mitigação Adaptação à Mudança do Clima</b>   |
| Não                | 2.1 – O Projeto proposto irá resultar em emissões significativas <sup>11</sup> de gases de efeito estufa ou exacerbar a mudança do clima?   |
| Não                | 2.2 – Os potenciais resultados do Projeto seriam sensíveis ou vulneráveis a potenciais impactos da mudança do clima?  |
| Não                | 2.3 – É provável que o Projeto proposto aumente diretamente ou indiretamente a vulnerabilidade socioambiental em relação à mudança do clima hoje ou no futuro (também conhecida como práticas de mal adaptação)?  |
| Resposta (sim/não) | <b>Padrão 3: Saúde Comunitária, Segurança e Condições de Trabalho</b>   |
| Não                | 3.1 – Os elementos de construção, operação ou desmantelamento do Projeto representariam potenciais riscos de segurança para comunidades locais?   |
| Não                | 3.2 - O Projeto representaria potencial risco para a saúde comunitária e segurança devido ao transporte, armazenamento e uso e/ou eliminação de materiais perigosos e nocivos (por exemplo, explosivos, combustíveis e outros químicos durante a construção e operação)?  |
| Não                | 3.3 – O Projeto envolve a construção de larga escala de infraestrutura (ex. barragens, rodovias, edifícios)?  |
| Não                | 3.4 – A falta de elementos estruturais do Projeto representaria risco às comunidades (ex. colapso de edifícios e infraestrutura)?   |
| Não                | 3.5 – O Projeto proposto seria suscetível a ou levaria ao aumento da vulnerabilidade de terremotos, afundamento do solo, desabamentos, erosão, inundação ou condições climáticas extremas?  |
| Não                | 3.6 – O Projeto resultaria em potenciais riscos acrescidos de saúde (ex. transmitidas pela água ou doenças transmitidas por outras fontes ou infecções transmissíveis como HIV/AIDS)?   |
| Não                | 3.7 – O Projeto representaria potencial risco e vulnerabilidade relacionado a saúde ocupacional e segurança devido aos perigos físicos, químicos, biológicos e radiológicos durante a construção, operação ou desmantelamento?  |

12 Despejos forçados incluem atos e/ou omissões envolvendo deslocamento coercitivo ou involuntário de indivíduos, grupos ou comunidades de casas e/ou terras e recursos de propriedade comum que foram ocupados ou dependiam sobre, assim eliminando a habilidade de um indivíduo, grupo, ou comunidade de residir, ou trabalhar em uma habitação, residência, ou local particular sem a condição e acesso de formas apropriadas de proteções legais ou outras.

|                    |   |
|--------------------|---|
| Não                | 3.8 – O Projeto envolve suporte para emprego ou meios de subsistência que possam não cumprir com as normas nacionais e internacionais de trabalho (ou seja, princípios e normas das convenções fundamentais da OIT)?  |
| Não                | 3.9 – O Projeto envolve pessoal de segurança que possa representar um risco a saúde e segurança a comunidades e /ou indivíduos (ex. devido à falta de treinamentos adequados e responsabilidade)?   |
| Resposta (sim/não) | <b>Padrão 4: Patrimônio Cultural</b>  |
| Não                | 4.1 – O Projeto irá resultar em intervenções que irão potencialmente impactar negativamente locais, estruturas, ou objetos com valores históricos, culturais, tradicionais ou religiosos ou formas de cultura intangíveis (ex. conhecimento, inovações, práticas)? (Nota: Projetos destinados a proteger e conservar o patrimônio cultural também podem ter impactos negativos inadvertidos.)   |
| Não                | 4.2 – O Projeto propõe utilizar formas tangíveis e/ou intangíveis de patrimônio cultural para propósitos comerciais ou outros?  |
| Resposta (sim/não) | <b>Padrão 5: Deslocamento e Reassentamento</b>  |
| Não                | 5.1 – O Projeto potencialmente envolveria deslocamento físico temporário ou permanente, total ou parcial?   |
| Não                | 5.2 – O Projeto potencialmente resultaria no deslocamento econômico (ex. perda de ativos ou acesso a recursos devido a aquisição de terras ou restrições de acesso – mesmo na ausência de relocação física)?  |
| Não                | 5.3 – Existe risco de que o Projeto levaria a despejos forçados? <sup>12</sup>  |
| Não                | 5.4 – O Projeto proposto afetaria possivelmente arranjos de posse de terra e/ou direitos de propriedade de base comunitária/ direitos consuetudinários a terra, territórios e/ou recursos?  |
| Resposta (sim/não) | <b>Padrão 6: Povos Indígenas</b>  |
| Não                | 6.1 – Os povos indígenas estão presentes na área do Projeto (incluindo área do projeto de influência)?  |
| Não                | 6.2 – É provável que o Projeto ou partes do Projeto estarão localizados em terras e territórios reivindicados por povos indígenas?  |
| Não                | 6.3 – O Projeto proposto afetaria potencialmente os direitos humanos, terras, recursos naturais, territórios e meios de subsistência tradicionais dos povos indígenas (independentemente se os povos indígenas possuem títulos legais para tais áreas, se o Projeto está localizado dentro ou fora das terras e territórios habitados pelos povos afetados, ou se os povos indígenas são reconhecidos como povos indígenas pelo país em questão)? |
| Não                | <i>Se a resposta para questão de triagem 6.3 for "sim" os impactos potenciais de risco são considerados potencialmente severos e/ou críticos e o Projeto seria categorizado como Moderado ou Alto risco.</i>  |
| Não                | 6.4 – Houve ausência de consultas culturais apropriadas realizadas com o objetivo de alcançar o FPIC em assuntos que possam afetar os interesses e direitos, terras, recursos, territórios e os meios de subsistência tradicionais dos povos indígenas envolvidos?  |
| Não                | 6.5 – O Projeto proposto envolve a utilização e/ou o desenvolvimento comercial de recursos naturais nas terras e territórios reivindicados pelos povos indígenas?   |
| Não                | 6.6 – Existe potencial para despejo forçado ou deslocamento físico ou econômico, total ou parcial, de povos indígenas incluindo através de restrições de acesso a terras, territórios e recursos?   |
| Não                | 6.7 – O Projeto afetaria negativamente as prioridades de desenvolvimento de povos indígenas conforme definido por eles?   |
| Não                | 6.8 – O Projeto afetaria potencialmente a sobrevivência física e cultural dos povos indígenas?  |
| Não                | 6.9 – O Projeto afetaria potencialmente o Patrimônio Cultural dos povos indígenas, incluindo através de práticas de comercialização e uso de seus conhecimentos tradicionais?   |

| Resposta<br>(sim/não) | Padrão 7: Prevenção de Poluição e Eficiência de Recursos   |
|-----------------------|--|
| Não                   | 7.1 – O Projeto resultaria potencialmente na emissão de poluentes para o meio ambiente devido a circunstâncias rotineiras ou não-rotineiras com o potencial de impacto negativo local, regional ou transfronteiriço?   |
| Não                   | 7.2 – O Projeto proposto resultaria potencialmente na geração de resíduos (seja nocivos que não nocivos)?  |
| Não                   | 7.3 – O Projeto proposto envolve potencialmente a manufatura, troca, emissão, e/ou uso de químicos e/ou materiais perigosos? O Projeto propõe o uso de químicos e materiais sujeitos a proibições internacionais ou eliminações progressivas?<br><i>Por exemplo, DDT, PCBs e outros químicos listados nas convenções internacionais como a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes ou o Protocolo de Montreal.</i> |
| Não                   | 7.4 – O Projeto proposto irá envolver a aplicação de pesticidas que possam gerar efeito negativo ao meio ambiente ou saúde humana?   |
| Não                   | 7.5 – O Projeto inclui atividades que requerem o consumo significativo de matérias-primas, energia e/ou água?  |

### Anexo 3. Matriz de Risco

Título do Projeto: BRA/18/024- Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil

Award ID:

Data: outubro/2018

| # | Descrição  | Data identificada     | Tipo        | Impacto & Probabilidade  | Medidas de Mitigação e Resposta  | Supervisão         | Incluído por             | Atualização | Status                               |
|---|--|-----------------------|-------------|--|--|--------------------|--------------------------|-------------|--------------------------------------|
| 1 | Atraso no cronograma de desembolsos, impactando o ritmo planejado para implementação do projeto                                | Elaboração do projeto | Financeiro  | Probabilidade na escala de 1 (baixo) a 5 (alto)<br>P = 2<br>Impacto na escala de 1 (baixo) a 5 (alto)<br>I = 4 | Planejar reserva de recursos para efetuação de aportes financeiros   | Gerente de projeto | Gerente de projeto/PN UD | -           | Reavaliar uma vez iniciado o projeto |
| 2 | Dificuldade de articulação com diferentes atores envolvidos nas políticas, no processo de elaboração de novas propostas/planos | Elaboração do projeto | Político    | Probabilidade na escala de 1 (baixo) a 5 (alto)<br>P = 1<br>Impacto na escala de 1 (baixo) a 5 (alto)<br>I = 3 | Concentrar esforços em atividades de mobilização/articulação/participação em todos os níveis da gestão do projeto.   | Gerente de projeto | Gerente de projeto/PN UD | -           | Reavaliar uma vez iniciado o projeto |
| 3 | Impacto no ritmo de execução de projetos pela agência executora, dada a transição governamental pós eleições                   | Elaboração do projeto | Operacional | Probabilidade na escala de 1 (baixo) a 5 (alto)<br>P = 3<br>Impacto na escala de 1 (baixo) a 5 (alto)<br>I = 4 | Concentrar esforços nas atividades de planejamento de execução. PNUD realizar cursos de gestão de projetos e operacionalização dos sistemas às equipes do projeto. | Gerente de projeto | Gerente de projeto/PN UD | -           | Reavaliar uma vez iniciado o projeto |



**ANEXO 4**  
**Insumos do Projeto**  
**Listagem de consultorias por produto a ser contratada (pessoa física e jurídica)**  
**CONSULTORES PRODUTO**

As regras e os procedimentos para contratação de profissionais para a elaboração de produtos, adotadas pelo Projeto, são compatíveis com as Normas Técnicas e Administrativas do PNUD e estão em conformidade com o estabelecido na legislação vigente relativa ao assunto.

A cada contratação deverá ser elaborado Termo de Referência específico, com detalhamento do propósito da contratação, descrição dos produtos esperados e/ou das atividades a serem desenvolvidas, qualificações profissionais exigidas, entre outros quesitos.

Os produtos advindos dessas consultorias são específicos e demandam especialização apropriada. Nesse sentido, o Decreto Nº 5.151/04 determina que a consultoria deverá ser realizada por profissional de nível superior, graduado em área relacionada ao Projeto de Cooperação Técnica Internacional, ou excepcionalmente, em não preenchendo o requisito de escolaridade mínima, tenha notório conhecimento da matéria afeta ao Projeto. Os consultores contratados desempenharão suas atividades de forma temporária e sem subordinação jurídica, estando suas atividades exclusivas e obrigatoriamente vinculadas aos resultados e produtos constantes dos documentos de Projeto.

O projeto prevê, ao longo do período contemplado, contratações de consultorias de pessoas físicas por Produto, as quais serão destinadas a prestação de serviços conforme quadro ilustrativo a seguir:

**Quadro de Insumos- Pessoas Físicas**

| Natureza da Consultoria  | Produto do projeto | Quantidade de consultores | Período previsto para a duração do contrato (meses) | Valor total estimado dos serviços, por consultor (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--|--------------------|---------------------------|---|--|-------------|
| Elaborar estratégia de sustentabilidade e disseminação nacional da metodologia de redução da violência letal, bem como realizar prospecção de parcerias estratégicas/fontes de financiamento para disseminação nacional da metodologia | 1                  | 1                         | 8   | 80.000   | 80.000      |
| Realizar adaptação da metodologia de segurança cidadã com foco na redução da violência letal contra crianças e adolescentes e realizar oficinas de formação sobre o tema (PNUD)  | 1                  | 1                         | 9   | 90.000   | 90.000      |

| Natureza da Consultoria   | Produto do projeto | Quantidade de consultores | Período previsto para a duração do contrato (meses) | Valor total estimado dos serviços, por consultor (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---|--------------------|---------------------------|---|--|-------------|
| Realizar avaliação de progresso e resultados das ações desenvolvidas pelas agências implementadoras   | 2                  | 8                         | 12  | 96.000   | 768.000     |
| Desenvolvimento de sistema/metodologia de avaliação continuada e realização de avaliação independente da estratégia de redução da violência letal   | 2                  | 1                         | 12  | 120.000  | 120.000     |
| Sistematizar metodologia, a partir da experiência piloto, e realizar oficinas de multiplicação da metodologia                                       | 2                  | 1                         | 12  | 120.000  | 120.000     |
| Realizar oficinas e workshops de discussão e disseminação dos resultados da estratégia de redução da violência letal contra crianças e adolescentes | 3                  | 1                         | 8   | 80.000   | 80.000      |
| Desenvolvimento de metodologia de monitoramento e avaliação do projeto  | 4                  | 1                         | 8   | 80.000   | 80.000      |
| Avaliação de progresso e de resultados do projeto   | 4                  | 2                         | 6   | 60.000   | 120.000     |
| Sistematização de boas práticas e novas metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto   | 4                  | 1                         | 9   | 90.000   | 90.000      |

O Projeto também prevê a contratação de consultorias e serviços de Pessoa Jurídica, conforme previsão a seguir:

**Quadro de Insumos- Pessoas Jurídicas**

| Objeto  | Produto do projeto | Período (meses) | Valor total estimado dos serviços (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---|--------------------|-----------------|---|-------------|
| Desenvolver a metodologia da busca ativa escolar de modo que alcance os adolescentes em conflito com a lei (meio fechado, aberto e egressos), com vistas à redução da violência letal, desenvolvimento de habilidades para a vida e Trajetórias de Sucesso Escolar, bem como formação dos profissionais do Sistema Nacional Socioeducativo. | 1                  | 12              | 2.000.000                               | 2.000.000   |
| Desenvolver e implantar proposta de plano de sensibilização e mobilização social para temáticas relacionadas aos direitos humanos de crianças e adolescentes e prevenção à violência  | 3                  | 12              | 3.000.000                               | 3.000.000   |
| Desenvolvimento da metodologia de monitoramento e capacitação/assessoria para sua aplicação nas cidades piloto  | 2                  | 12              | 8.000.000                               | 8.000.000   |
| Atualização de progresso e de resultados da implantação da metodologia de monitoramento de busca ativa nas 7 cidades, com estruturação de plano de sustentabilidade   | 2                  | 12              | 1.500.000                               | 1.500.000   |
| Desenvolvimento da metodologia de articulação e mobilização comunitária, capacitação para sua aplicação e avaliação da implantação da metodologia   | 3                  | 12              | 2.100.000                               | 2.100.000   |

São previstas as seguintes parcerias/cartas de acordo:

**Quadro de Insumos- Agências Implementadoras**

| Objeto   | Produto do projeto | Período (meses) | Instituição parceira                       | Quantidade estimada | Valor estimado dos serviços por CA (R\$)                             | TOTAL (R\$) |
|--|--------------------|-----------------|--|---------------------|--|-------------|
| Coordenação da metodologia de busca ativa e capacitação e acompanhamento dos parceiros responsáveis pela implementação local garantindo harmonização metodológica e, aos mesmo tempo, capilaridade de implementação com agregação de outros parceiros locais.  | 1                  | 24              | Seleção de parceiro/agência implementadora | 1                   | 1.500.000  | 1.500.000   |
| Implantação local da metodologia de busca ativa nas 7 cidades piloto   | 1                  | 24              | Seleção de parceiro/agência implementadora | 7                   | 1.971.428,57   | 13.800.000  |
| Mapeamento de práticas internacionais de referência em redução da violência letal e assessoria técnica ao desenvolvimento e gestão do conhecimento da estratégia de redução da violência, por meio da concepção de metodologias e transferência de conhecimentos para prefeituras sobre o uso da busca ativa escolar como forma de redução da violência e letalidade de jovens | 1, 2 e 3           | 24              | UNICEF                                     | 1                   | 2.000.000<br>Produto 1, (900.000 no produto 2, 500.000 no produto 3) | 2.000.000   |
| Realização de pesquisas aplicadas/sistemização de dados relacionados a redução da violência letal  | 2                  | 12              | Seleção de parceiro/agência implementadora | 5                   | 150.000  | 750.000     |
| Implantar estratégia de mobilização/articulação comunitária nas cidades participantes da fase piloto da estratégia   | 3                  | 24              | Seleção de parceiro/agência implementadora | 7                   | 150.000  | 900.000     |

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES



Ofício nº 0003616.00000882/2018-33

Brasília, 06 de dezembro de 2018

**De:** ABC (Agência Brasileira de Cooperação)

**Para:** DIVBRAS (Diversos Brasil) [registry.br@undp.org]

**Destinatário:** À Sua Excelência o Senhor

Niky Fabiancio

Representante Residente do PNUD Brasil

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Senhor Representante,

De ordem.

Informo Vossa Excelência de que o Ministério dos Direitos Humanos encaminhou, para apreciação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE), proposta de projeto intitulada "Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil".

2. A esse respeito, informo que a ABC/MRE nada tem a opor à proposta, que tem como objetivo o fortalecimento das ações de garantia e promoção do direito à vida de crianças e adolescentes.

3. Caso o PNUD se posicione favoravelmente ao pleito, muito agradecerá as providências dessa Representação no tocante à preparação dos originais do projeto para assinatura.

Atenciosamente,

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: [abc@itamaraty.gov.br](mailto:abc@itamaraty.gov.br)

**Destinatários deste Ofício**

DIVBRAS (Diversos Brasil) registry.br@undp.org

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: abc@itamary.gov.br